

# jornal

# magistratura & trabalho

Ano I - São Paulo - Novembro/Dezembro de 1992 - Nº 4

Órgão Oficial da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região

**Procuração  
em cópias  
autenticadas**

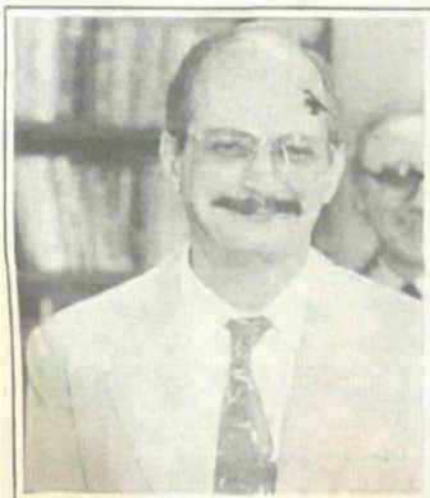
Pág. 14

**A ajuda que o  
computador dá  
ao Magistrado**

Pag. 15

## **Destaque**

Nesta edição, nosso destaque vai para o colega Adilson Bassalho Pereira (foto), que presidiu a AMATRA-II (23/01/84 a 23/03/86). Ele acaba de ser eleito para presidir o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Sem sombra de dúvidas, é um juiz que honra e dignifica a Magistratura.



## **Resultados positivos no encontro de magistrados**



Foram altamente positivos os resultados alcançados pelo VIII Encontro Anual dos Magistrados Trabalhistas da 2ª Região, realizado em São Paulo, de 21 a 23 de outubro último. O entusiasmo e a objetividade marcaram os debates. O nível dos estudos está sendo considerado com um dos mais elevados de todos os demais encontros já realizados anteriormente.

Pags. 6 a 13

*A abertura do  
VIII Encontro Anual  
dos Magistrados  
Trabalhistas  
(foto acima), e o  
auditório (ao lado),  
com expressivo  
número de colegas.*



**O ano passado e as  
perspectivas para 93**

Pag. 3

**A idéia do poder e  
o poder das idéias**

Pag. 2

"... Formalizada a representação política, e qualquer estrutura burocrática, com a definição da competência para o exercício do poder, os Estados e as instituições procuram legitimar suas decisões pela participação no processo decisional dos interessados, seja individualmente, seja principalmente através de grupos organizados..."

# A IDÉIA DO PODER E O PODER DAS IDÉIAS

**R**egistra BOBBIO que a expressão democracia pode ser qualificada, para distinguir a democracia formal (obediência a certos procedimentos decisórios) e a substancial (a que objetiva alcançar o ideal de igualdade), lembrando que ambos os conceitos estão "fundidos na teoria de Rousseau segundo a qual o ideal igualitário que a inspira (Democracia como valor) se realiza somente na formação da vontade geral (Democracia como método)...". ("Dicionário de Política", Editora Universidade de Brasília, p. 329, verbete *democracia*).

Formalizada a representação política, e qualquer estrutura burocrática, com a definição da competência para o exercício do poder, os Estados e as instituições procuram legitimar suas decisões pela participação no processo decisional dos interessados, seja individualmente, seja principalmente através de grupos organizados.

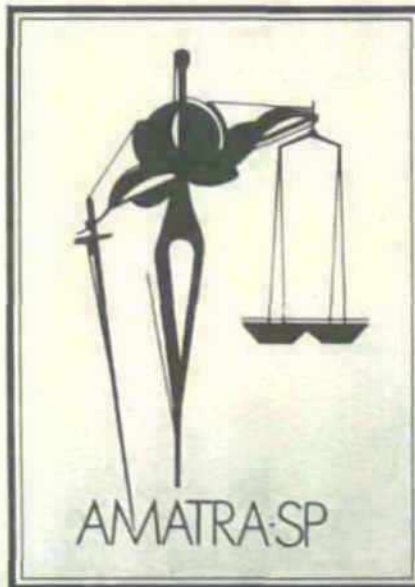
Tal comportamento é inspirado, de um lado, pelo reconhecimento de que a representação política não satisfaz, isoladamente, às necessidades da democracia, sendo necessária a ampliação dos partícipes nos processos de tomada de decisão, o que leva o Estado a valorizar os grupos organizados; e de outro pelo reconhecimento de que a decisão, legitimada pelo procedimento democrático, encontra maior receptividade e aceitação por parte daqueles que a ela deverão se submeter.

A "Constituição Cidadã" de 1988 absorveu esta tendência universal para a prática de procedimentos mais abertos de tomada de decisão, prestigiando os grupos sociais e as associações privadas, assegurando-lhes participação na vida política e instrumentalizando a atuação dos grupos por diversos meios. Adotou como princípio o

que se reconhece como salutar, seja na esfera pública como na privada.

A disposição de disseminar a democracia (como método e como valor) por todo o corpo político e social da Nação está bem expressa no parágrafo 2º do artigo 5º da Constituição Federal, que encerra a longa lista de garantias individuais com regra de integração do sistema: "Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados...", dentre os quais ganham relevo os decorrentes da declaração de que a República se constitui em Estado Democrático de Direito (artigo 1º).

A Constituição vigente democratizou as relações de trabalho, ampliando os poderes e atribuições do sindicato (artigo 8º), assegurando a repre-



sentação das categorias sociais nos órgãos públicos voltados para matéria de seu interesse (artigo 10º). No mesmo caminho, não deixou de lado os servidores públicos civis, a quem outorgou direito à livre associação sindical e, nos termos da lei, à greve (artigo 37, VI e VII).

Embora não atribuindo poder contratual ao sindicato

de servidores públicos, dada a reserva legal e o princípio da isonomia que permeia toda a disciplina do serviço público, a Constituição não negou ao mesmo o direito de ser ouvido pela Administração pública. Alteram-se os princípios do direito administrativo, que são democratizados para que se insira a obrigação do administrador público conhecer das reivindicações apresentadas pelos sindicatos de servidores, e com eles dialogar.

Reconhecemos que "o juiz togado, em virtude da independência que a Constituição lhe outorga e assegura, encontra-se em situação especial como órgão do Estado para o exercício das relevantes funções que lhe são atribuídas." FREDERICO MARQUES, "Instituições de Direito Processual Civil", Forense, 1962, vol. II,

p. 187). Mas esta peculiar condição não nos retira, a nós Magistrados, as prerrogativas asseguradas pelo Estado Democrático de Direito, dentre as quais a de discutir tudo aquilo que seja de nosso interesse.

Dai entendermos ser direito dos Juizes de primeira instância o debater e formular sugestões para a reforma do Regimento Interno do Tribunal; e obrigação de sua Associação promover tal debate.

Louvamo-nos, para fundar tal posição, no conceito democrático de poder, que extraímos da Constituição Federal. E nosso objetivo, com o debate em torno de matéria que está fora de nosso poder de decisão, é o de contribuir para que a norma que irá regulamentar as atividades do Tribunal (com indiscutíveis reflexos na primeira instância) seja a melhor possível, e aceita sem reservas pelos Juizes, dado que legitimada pela participação de todos.

Acreditamos que o poder das idéias, venham elas de onde vierem, se imponha, quando encontre interlocutor com disposição para ouvir e vontade de acertar.

O propósito, portanto, é de participar num debate que esperamos seja amplo, de acordo com a relevância das questões discutidas. Representa, ademais, a reafirmação do propósito da Diretoria da AMATRA de levar à discussão quanto seja de interesse de todos os Magistrados, posição que vem inspirando nosso comportamento, e da qual não prescindimos.

## EXPEDIENTE

### Diretoria da AMATRA -II

Presidente:  
Dr. Carlos Moreira De Luca  
Vice-Presidente:  
Dra. Maria Elisabeth P. Ferraz Luz  
Diretora Secretária:  
Dra. Beatriz de Uma Pereira  
Diretor Financeiro e de Patrimônio:  
Dr. Luiz Edgard Ferraz de Oliveira  
Diretor Social:  
Dr. Gezio Duarte Medrado

### Diretor Cultural:

Dr. Pedro Carlos Sampalo Garcia  
Diretora de Benefícios:  
Dra. Tânia Bizarro Quirino de Moraes

### Conselho Editorial

Dr. Carlos Moreira De Luca, dra.  
Beatriz Uma Pereira, Jornalista Carlos  
Pizarro e dr. Gezio Duarte Medrado  
(Secretário)

### Coordenador:

Dr. Gezio Duarte Medrado

### Redador-Responsável:

Carlos Pizarro  
(MTb 8565 - SJPEP 2886)

### Colaboradores:

Dr. Fiorlano Corrêa Vaz da Silva  
Dr. Carlos Francisco Berardo

### Diagramação e Arte:

Fernanda Ameruso

### Composição e montagem:

Ameruso Artes Gráficas  
Fone: (011) 215-3596

### Fotolitos e Impressão:

Editora AFA Ltda.  
R. Maria José, 334, tel. 36-8462  
01324 - S. P. - Capital

# O ano que se finda e as perspectivas para 1993

Carlos Moreira De Luca

**I**nevitável que no último número do Jornal a ser publicado em 1992 se faça um balanço do ano que se passou, e das perspectivas para 1993.

Este foi, para os Juizes do Trabalho da Segunda Região, e sua Associação, um ano de muitas lutas. As perspectivas de um tratamento adequado para a questão salarial, com a aprovação, pelo Congresso, de projeto de lei nesse sentido, seguiu-se o desânimo por vê-lo vetado pelo Presidente da República. E parte substancial do ano, e das energias de todos os Colegas, e diretores da Amatra, se consumiu no empenho para reverter um veto inoportuno, falsamente fundamentado, e por tudo frustrante.

O veto não foi derrubado, mas o Supremo Tribunal Federal acabou por reconhecer a necessidade de dar solução administrativa para o reajustamento de nossos vencimentos, aplicando as disposições constitucionais que limpidamente tratam da matéria.

Não é possível deixar de vincular tal decisão ao movimento nacional que se fez, com determinação e espírito de unidade, juntando todas as Justiças Federais e as Justiças Estaduais. De todo episódio, além de solução mais condizente com as normas constitucionais, restou este sentido de unidade dos Magistrados, a nível nacional e de forma paradigmática em nossa Região.

Cronologicamente deve ser lembrado em seguida o movimento para a criação de novas Juntas e ampliação do Tribunal de Regional. Mais uma vez se fez necessária a presença da Associação, por seus representantes, junto ao Congresso Nacional, para conseguir que os projetos de lei fossem aprovados em regime de urgência. Dentre os vários apoios recebidos, é de justiça destacar o dado pelo Senador Mário Covas, cujo empenho pessoal não pode ficar sem registro.

Este é trabalho não terminado. Para completá-lo, no plano legislativo, cabe ainda obter a aprovação do projeto que cria os cargos de assessores no Regional, dado que vetado o dispositivo correspondente no projeto primitivo. Esta é tarefa em que estamos empenhados, presente, sob a liderança dos órgãos de direção do Tribunal.

Vemos na realização do VIII Encontro ponto alto da vida associativa, neste ano. Além do elevado nível dos conferencistas convidados, merece destaque o envolvimento de tantos Colegas na preparação dos painéis de debates. Esta cuidadosa preparação, e decidida participação de quantos compareceram ao Encontro, levaram a tomadas de posi-

ções firmes e unânimes. Os Juizes de primeira instância registraram seu compromisso com o aperfeiçoamento e celeridade na prestação jurisdicional; mas, com igual firmeza, a consciência de que o resultado desejado não será alcançado com seu sacrifício pessoal e familiar, impondo-se sejam estabelecidas limitações ao volume de trabalho desenvolvido.

A deliberação de colocar um limite às pautas de audiências representa um ponto de retorno no comportamento da Magistratura de primeiro grau. Esperamos que com sua implementação diminua a neurose do trabalho constante e sem intervalos, pelos sete dias da semana, e

coloca em contato com Colegas de outras Regiões, realizando uma aproximação a todos os títulos querida e proveitosa.

Foram mantidos eventos e serviços que tradicionalmente eram prestados aos Associados, como os coquetéis periódicos em nossa sede, e a celebração de convênios. Quanto a estes, foi desenvolvido expressivo esforço no sentido de melhorar as condições oferecidas, especialmente no setor de seguro saúde. Encontramos entretanto a resistência das entidades ou empresas que oferecem tais planos, pelo que os estudos visando encontrar a solução desejada não terminaram. Obtivemos bom resultado com a



possam todos os Colegas exercer o direito de lazer, à vida familiar e à reciclagem intelectual.

Expressivo ainda o Encontro pela presença do Presidente Moro e seus companheiros de administração, assistindo e participando dos debates, numa demonstração de apreço para com todos os Juizes.

Ainda motivo de satisfação foi receber, em nosso Encontro, Colegas de outras Regiões.

Compromisso que, no nosso entender, conseguimos resgatar foi o de ampliar a comunicação com os Associados, os Colegas de todo o Brasil, e a sociedade na qual nos inserimos. Este Jornal tem tido penetração além da esperada, o que se constata pelo retorno que recebemos através de manifestações de todas as partes. Além disso, com nossas *Cartas Semanais* procuramos manter os Associados informados de toda matéria relevante para os Magistrados, e da atuação da Diretoria.

No setor cultural, além do VIII Encontro, participamos de vários eventos, a seu tempo noticiados. Os mesmos nos

celebração de seguro em grupo para veículos, e quanto a seguro de vida intermediamos o oferecido pela AMB em condições vantajosas.

Por fim, organizamos o jantar anual de confraternização, que será realizado dia 17 de dezembro, e no qual contamos com a presença de número expressivo de Colegas.

## 1993

O quadro que se nos oferece, neste final de ano, permite alimentar esperanças de melhores dias para a nossa atuação jurisdicional no próximo ano.

O presidente Moro vem demonstrando, por palavras e especialmente atos, sua disposição de enfrentar os grandes e velhos problemas da Segunda Região.

Assim é que se empenha em obter imóvel para a instalação das 20 Juntas criadas há vários anos, em nossa Capital. Cuida, paralelamente, de instalar as novas Juntas criadas este ano, o que abre a perspectiva de mais 13 Juntas em curto prazo.

A próxima instalação dos novos ór-

gãos que ampliarão o Tribunal Regional é esperança fundada, ante o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Administração para tanto.

O esperado término do concurso para ingresso na Magistratura, ainda este ano, possibilitará expressiva ampliação do quadro de juizes substitutos, pois hoje o número de vagas supera a setenta. Com isso há a perspectiva de alocação de Juizes auxiliares, nas Juntas de maior movimento, ainda que não permanentemente; e a de concessão de férias, especialmente para os Colegas mais novos, que têm tido dificuldade para obtê-las.

No ano em curso a AMATRA iniciou estudos para introdução entre nós de Escolas de Magistratura, considerando os diversos modelos existentes, entre os quais o adotado pela Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, qual seja o de fundação administrada em conjunto pela Associação dos Magistrados local e pelo Tribunal Regional. Levada a idêa ao Presidente Moro, manifestou ele estar a implantação da Escola em seus planos, esperando vê-la atuante já no próximo ano. Sua organização, pelo Tribunal, representará a concretização de nossos objetivos, e a preocupação da Administração com a formação dos novos Juizes, e reciclagem dos antigos, necessidade que todos nos sentimos e temos tido dificuldade de realizar, ante as condições de trabalho que enfrentamos. Contamos ter representação junto à administração da futura Escola, falando pelos Juizes que são destinatários de sua atuação.

O conjunto de avanços que enunciamos permite planejar maior racionalização dos serviços forenses, difícil de imaginar no quadro de sobrecarga de trabalho que conhecemos. Temos esperança que, mesmo ante a precariedade de recursos, se inicie no próximo ano ao menos o planejamento da informatização da Justiça, para que ela se torne realidade tão logo haja previsão orçamentária para tanto.

Esperamos, por fim, manter e desenvolver o bom relacionamento que conhecemos com a presidência do Tribunal. Com a Corregedoria, que hoje tem delegada a administração dos Juizes substitutos e auxiliares, esperamos manter diálogo construtivo, que aplaine dificuldades e leve àquela maior eficiência da atividade jurisdicional querida por todos.

Manter viva a chama da esperança e preciso. Esperamos que 1993 marque o retorno do progresso econômico e social para o Brasil, e o Estado e a sociedade iniciem o resgate dessa dívida enorme que têm com os desvalidos.

SP, novembro 1992 \*



Beatriz de Lima Pereira

## Da mesa da Secretária

### VISITA À CORREGEDORIA

No último dia 27 de outubro, a convite do Exmo. Sr. Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, estivemos no Gabinete da Corregedoria. O encontro foi de importância fundamental, pois o Sr. Corregedor revelou o seu desiderato de dialogar com os Juizes de Primeira Instância e fez uma exposição sintetizada das questões referentes a Juizes Auxiliares e férias dos Juizes, que nos preocupava.

Informou-nos sobre a "inexistência" de Juizes Auxiliares, esclarecendo que atualmente permanecem, em média, cinco Juizes nessa condição e são chamados a atender às necessidades eventuais de afastamento dos Juizes Presidentes e a auxiliar efetivamente, quando é possível, as Juntas de Conciliação e Julgamento mais sobrecarregadas.

O Exmo. Sr. Corregedor, na oportunidade e diante da nossa preocupação a respeito do assunto, negou veementemente a existência de qualquer intenção de vincular a concessão de férias à produtividade dos Juizes, ou mesmo da não concessão de férias aos Juizes Substitutos para atender à sobrecarga de serviço. A necessidade de serviço e o critério legal são os norteadores da concessão de férias.

Por fim, o Exmo. Sr. Corregedor manifestou seu propósito de estabelecer a vinculação dos Juizes aos processos com a conseqüente extinção das pautas de julgamento, como projeto maior da Corregedoria.

Enfim, as portas da Corregedoria estão abertas ao diálogo com a Associação e todos os Juizes que desejem se manifestar.

### AGENDA DO PRESIDENTE

No mês de outubro, o Presidente se deslocou em duas oportunidades para a Capital da República, a fim de manter contatos políticos para a sanção presidencial da Lei nº 8.480, que ampliou o número de Turmas do nosso Tribunal.

Em novembro, o Presidente De Luca participou da homenagem promovida pela Academia Nacional de Direito do Trabalho ao Professor Cesarino Junior, que teve lugar na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Ainda, no mês de novembro, o Presidente De Luca participou, na cidade de Maceió, da reunião do Conselho da ANAMATRA, bem como da instalação da AMATRA XIX. Nessa solenidade, o Presidente, apresentou breve exposição sobre as novas perspectivas das relações trabalhistas.

São os magistrados Trabalhistas de São Paulo participando ativamente de todos os eventos ligados ao Direito do Trabalho e a Magistratura!

## NOTÍCIAS

### SEMANA DE ALTOS ESTUDOS DA AMB

Promovida pela Coordenadoria Trabalhista da Associação dos Magistrados Brasileiros, realiza-se (3 a 08/12/92) em Guaratuba, Paraná, a SEMANA DE ALTOS ESTUDOS DA ESCOLA NACIONAL DA MAGISTRATURA, abordando temas constitucionais e com propósito de preparação para a reforma constitucional que se aproxima. Entre os temas em discussão destacam-se: "Princípios do Direito Constitucional", Eros Roberto Grau; "Interpretação das Normas Constitucionais", Celso Antônio Bandeira de Mello; "Efetividade Material e Eficácia dos Direitos Sociais", Ruy Rubem Ruschel; "A Revisão Constitucional e dos Direitos Sociais", Roberto Santos; "A Revisão Constitucional e a Justiça do Trabalho", Edésio Passos, Ricardo Sampaio, Magda Biavaschi e Miguel Rosseto, coordenado por Paulo Orval P. Rodrigues. Três grupos de estudos desenvolvem seus trabalhos sob coordenação de Gilbert Vieira Peixoto, Ari Brandão e Eliete da Silva Telles. Representa a AMATRA-II o Diretor Social e Coordenador do JM&T, Gézio Duarte Medrado.

### REVISTA DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS

A Associação dos Magistrados Brasileiros comunica que está preparando o exemplar bianual da Revista, edição 1992/1993. Os colegas que desejarem colaborar com artigos específicos poderão fazê-lo até o dia 30 de abril de 1993, obtendo junto a Secretaria da AMATRA-II as informações mais detalhadas.

A associação também acaba de adquirir para a biblioteca o trabalho "Curso de Deontologia da Magistratura, uma iniciativa da APAMAGIS, coordenado pelo Dr. José Renato Nalini.

### FUNDO ASSISTENCIAL

Após detidos estudos, a Diretoria deliberou a constituição de um fundo de assistência destinado a atender os associados e seus dependentes em necessidades emergenciais, através de empréstimos, em casos como os de despesas hospitalares de urgência e de despesas hospitalares não cobertas pelos convênios a que são filiados. O fundo assistencial será administrado por um Conselho Deliberativo. A minuta do texto do regulamento foi encaminhada aos colegas e aguarda-se a apresentação de sugestões para o seu aprimoramento, posteriormente, será submetido à Assembléia Geral a ser convocada especialmente.

### INTEGRAÇÃO DAS INSTÂNCIAS



Sob a coordenação do Juiz Rubens Tavares Aidar, do TRT/2, aconteceu na quinta-feira dia 26 de novembro a primeira reunião destinada a troca de idéias e experiência, sem formalidade, e destinada a possibilitar o conhecimento de problemas comuns às instâncias. Todos os colegas são convidados a participar da próxima reunião dia 10, às 9:30 horas na sede da AMATRA

### BAIXADA SANTISTA FAZ ENCONTRO



Estimulados por Gilson Ildefonso de Oliveira, os colegas da baixada santista (Santos e São Vicente) fizeram encontro no dia 27 de novembro (sexta-feira), em que se discutiu os problemas que lhe são comuns e necessitam de idêntico tratamento para o encaminhamento. A idéia é realizar frequentes encontros como estes e abertos à participação dos colegas de outras seções. Luiz Fernando dos Santos, juntamente com Gilson, é entusiasta da idéia e deseja encorajar os colegas de Cubatão e Guarujá a participarem nas próximas oportunidades, sugere que outras seções da Região realizem estes tipos de encontros. Seguiu-se excelente almoço.

### PRIMEIRO PRESIDENTE DA AMATRA-II

Recebemos do colega Eldáh Duarte, carta em que pede a retificação das informações anteriores quanto a história da AMATRA-II. Diz-nos Eldáh que o primeiro presidente foi Hélio Miranda Guimarães, época em que a JT estava Rego Freitas, sendo sucedido por Mauro Quatesma de Moura, gestão em que

foi ele vice-presidente. Só então veio Lamarca. Para que se faça justiça à história, a Diretoria Social pede aos colegas que confirmem, para que os registros de que dispõem sejam corrigidos.

### RESÍDUOS DE PROCESSOS NO TRT/2

Encontram-se aguardando distribuição no TRT/2, cerca de 69.000 processos, o que corresponde ao total dos processos autuados nos anos de 1990 (29.996) e 1991 (41.982) naquela Corte. Considerando que no primeiro semestre deste ano 20.636 processos foram autuados é preocupante o quadro que se apresenta merecendo providências conjunturais urgentes. O Presidente José Victório Moro conclamou os juizes para um esforço além do que vem sendo feito, tendo constituído uma comissão de caráter informal, para apreciar sugestões e cuja primeira providência foi a adoção de um carimbo, a ser aplicado pelas Secretarias das Juntas, contendo informações sobre o requisitos formais para admissibilidade de recursos (tempestividade, custas, etc.). O recente aumento de turmas não traz alento ao problema. Começam a surgir as idéias de que a solução passa pela criação de outros Tribunais onde haja maior densidade de processos (Baixada Santista e Grande ABC) ou do II Tribunal Regional do Trabalho, de São Paulo, com atribuição e jurisdição específica. Em nossa próxima edição nos ocuparemos com mais detalhe do assunto que vem preocupando a magistratura trabalhista da 2ª. Região e, em particular, o jurisdicionando.

### 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

A LTR informa que em tal evento, a ter lugar de 18 a 20 de novembro próximos, no Centro de Convenções Rebouças, os Juizes poderão se inscrever pela taxa reduzida de estudante. Informações pelo telefone 67-1101

## Modernização das Leis Trabalhistas

**C**onvidada, pelo Ministro Walter Barelly, a concluir o anteprojeto de modernização das leis trabalhistas, a Comissão de Modernização das Leis do Trabalho, constituída pelos professores Amauri Mascaro Nascimento, Arion Sayão Romita, Cássio Mesquita Barros, Ministro Almir Pazzianotto, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho, presidida pelo Dr. João de Lima Teixeira Filho deve entregar o trabalho, ainda este mês, em Brasília.

\* A Comissão que conta com um grupo tripartite de Assessores, ou seja representantes de empregadores, trabalhadores e do governo, este pelo Ministério Público, na pessoa do Procurador Geral Dr. Jefferson Luiz Pereira Coelho.

No tempo exíguo de 90 (noventa) dias, a Comissão levantou cerca de 770 projetos de lei em andamento no Congresso Nacional, organizando ementários dos mesmos, realizou estudo das Convenções da OIT, ratificadas pelo Brasil, e reuniu a profusa legislação trabalhista não consolidada.

Após esse trabalho e considerando que Consolidação não se reforma, pois se esgota na legislação que reuniu, a Comissão decidiu pela apresentação de 4 (quatro) leis separadas: 1) Lei de Relações Individuais do Trabalho, 2) Lei de Relações Coletivas do Trabalho, 3) Lei de Inspeção e Administração Pública do Trabalho e 4) Lei de Solução Judicial dos Conflitos do Trabalho.

Para a Lei de Inspeção e Administração Pública do Trabalho a Comissão pediu a colaboração do OIT, já que um de seus membros, o Prof. Cássio Mesquita Barros, é um dos 20 (vinte) especialistas que compõem a Comissão de Peritos na aplicação de normas internacionais da entidade.

De acordo com o cronograma estabelecido, apresentado o trabalho será publicado pela Imprensa Nacional e no prazo de 30 (trinta) dias deverá receber sugestões de todos os segmentos interessados. Recebendo as sugestões o Ministério do Trabalho e da Administração estará aparelhado a apresentar ao Congresso Nacional Projeto de lei definitivo.

## CONGRESSO DE VITÓRIA



Colegas que participaram do encontro

Nos últimos dias 18 a 21 de novembro realizou-se o Congresso Regional de Advogados e Magistrados do Trabalho, que reuniu a 1ª, 3ª e 17ª Regiões, contando também com a participação de Juizes de outras Regiões, como São Paulo, que foi representada pelos colegas Pedro, Ana Isabel, Vera Marta, Lúcia Gilda, Alexandra, Beatriz e Lauro.

No evento foram discutidos questões de alta relevância, como o controle externo da Magistratura, havendo unanimidade entre os magistrados participantes no sentido de que essa ideia deve ser repudiada, a fim de ampliar a discussão e demonstrar à sociedade e às entidades que se revelam interessadas nesse controle, que o Poder Judiciário já possui controles, como a participação da Ordem dos Advogados do Brasil nas bancas examinadoras dos concursos de ingresso e a ingerência efetiva na escolha dos integrantes dos Tribunais Superiores pelos Poderes Legislativo e Executivo.

O Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Pre-

sidente do TRT da 3ª Região, como expositor do Painel "Justiça do Trabalho - Projeto e Realidade", defendeu o fortalecimento da primeira instância da Justiça do Trabalho e revelou a abolição na sua Região das Correções Parciais, defendendo-a essa iniciativa como efetivo instrumento de valorização da primeira instância.

Como expositor do Painel "Poder Judiciário e Cidadania" o Prof. José Eduardo Faria, mais uma vez, com a sua visão ampla do direito, nos levou à reflexão do papel da Justiça do Trabalho nesse momento de crise, defendendo também o seu fortalecimento em meio às crescentes manifestações que propugnam pela extinção ou total transformação do Judiciário Trabalhista.

O encontro entre Juizes e Advogados de outras Regiões foi proveitoso para a troca de informações e também pela aproximação necessária que propiciou. Os organizadores estão de parabéns, destacando-se a participação da Colega Doris de Castro Neves do Rio de Janeiro.

## ... é o que eu queria dizer

Gézio Duarte Medrado



Com a entrega aos prezados leitores da edição número 4 do "Jornal Magistratura & Trabalho" consolida-se uma das metas da atual Diretoria quanto às relações sociais. E a somatória de parcela preciosa do tempo de cada uma dos colegas que se dedicam à elaboração de matérias, seleção de notícias, entregando-as nas datas previstas: Presidente Carlos Moreira De Luca, porta-voz da Associação, é o responsável pelo Editorial; Secretária Beatriz L. Pereira, com as avaliações dos fatos e atos que preocupam a magistratura e as notícias da Região e do Brasil; Rafael Pugliese, analisando situações processuais, à luz da jurisprudência; Luiz Edgard, com suas curiosidades; Lizete, revelando-se como crítica literária; Berardo, Floriano, Amador, Sérgio Junqueira, Maria Inês sempre prontos para conosco compartilhar saber por meio de seus artigos: e, também, aqueles que anonimamente atuam na confecção e expedição deste jornal, pelo que foi possível manter a periodicidade programada para este ano 1992 e fazê-lo circular nos principais Tribunais e gabinetes.

Tal como o anterior, circula com 16 páginas bem demonstrando o acerto com que se houve a Diretoria, na sua editoração. O JM&T veio para ser um instrumento aglutinador, de interação e não de desagregação. Reproduz o pensamento dos juizes do trabalho, da segunda Região, quer estejam eles na primeira, segunda ou terceira instância.

A todos os que contribuem para o engrandecimento deste empreendimento, nossos agradecimentos, conclamando-os a assim permanecerem por dias mais operosos que certamente virão ao tempo que desejamos a todos os leitores e seus familiares os melhores votos de um Natal de Paz, repleto de alegria e de muitas felicidades. Queremos contar com o indispensável apoio no ano de 1993, quando juntos novamente perseguiremos a perfeição, sempre com o propósito de atuar como porta-voz da pujante Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho, da 2ª Região.

... é o que eu queria dizer

## CEPEJUR promove III Ciclo de Palestras

Dando continuidade às suas atividades, o Centro Permanente de Estudos Jurídicos do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região - CEPEJUR, promove, de 7 a 11 do corrente o seu III Ciclo de Palestras.

Os trabalhos, que terão lugar no auditório do órgão, à rua Aurora, 955, térreo, serão coordenados pelo dr. Nelson Nazar, procurador regional do Trabalho da 2ª Região.

### O CICLO

A abertura solene do ciclo está marcada para as 19h00 do dia 7. As 19h30 haverá conferência do professor Geraldo Ataliba, sendo debatedores os drs. Celso Antônio Pacheco Fiorillo, Eli Alves da Silva Pedro Paulo Teixeira Manus e tendo como mediador o prof. Nelson Nazar.

No dia 8, a partir das 19h00, o conferencista será o prof. Amauri Mascaro Nascimento, e os debatedores, os drs. Jamil Zantut, Carlos Roberto Husek, e Paulo Sérgio João; novamente, o mediador será o dr. Nelson Nazar.

O professor Octavio Bueno Magano será o conferencista, no dia 9, a partir das 19h00, e os debatedores serão os drs. Floriano Corrêa Vaz da Silva, Aluysio Mendonça Sampaio, Pedro Carlos Sampaio Garcia.

No dia 10, o conferencista será o professor Nelson Nery Junior. Como debatedores, atuarão os drs. Auren Satika Kariya e Mariza Baur Torres de Carvalho e o dr. Danton de Almeida Segurado. O mediador será o dr. Nelson Nazar.

Finalmente, no dia 11, o conferencista será o procurador Nelson Nazar, cuja fala terá início às 19h00. Em seguida a essa última palestra, haverá coquetel de encerramento.



Dr. Nelson Nazar

## CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

\* Juíza CARMEM AMIM GANEM, corregedora Regional do TRT da 9ª Região, agradecendo remessa do excelente JM&T;

\* Juíza MARIA IONE MARTINS DE ARAÚJO, Vice-presidente do TRT da 16ª Região;

\* Dra. AUREA SATICA KARIYA, Coordenadora da Coordenadoria de Inquéritos do Ministério Público do Trabalho, São Paulo - SP, agradecendo o excelente destaque por esta conceituada Entidade no periódico de grande repercussão nos meios jurídicos e trabalhistas;

\* Juiz SALVADOR V. DA CONCEIÇÃO, Presidente da 1ª JCI de Cel.

Fabriciano, felicitando os colegas da AMATRA-II pela alta qualidade do JM&T que divulga, ao lado de notícias da 2ª Região, matéria doutrinária de Direito do Trabalho de interesse de toda a magistratura do trabalho;

\* Juiz AIRTON MINAGGIO DO NASCIMENTO, Presidente de TRT, da 12ª Região, Santa Catarina.

\* Juíza ADRIANA GOULART DE SENA, da 3ª Região, Belo Horizonte, MG, salientando que os artigos e materiais apresentados tem sido muito bem desenvolvidos pelos articulistas, inclusive de renome nacional. Trata-se de publicação de especial relevância.

## Modernização das Leis Trabalhistas

**C**onvidada, pelo Ministro Walter Borelli, a concluir o anteprojeto de modernização das leis trabalhistas, a Comissão de Modernização das Leis do Trabalho, constituída pelos professores Amauri Mascaro Nascimento, Arion Sayão Romita, Cássio Mesquita Barros, Ministro Almir Pazzianotto, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho, presidida pelo Dr. João de Lima Teixeira Filho deve entregar o trabalho, ainda este mês, em Brasília.

A Comissão que conta com um grupo tripartite de Assessores, ou seja representantes de empregadores, trabalhadores e do governo, este pelo Ministério Público, na pessoa do Procurador Geral Dr. Jefferson Luiz Pereira Coelho.

No tempo exíguo de 90 (noventa) dias, a Comissão levantou cerca de 770 projetos de lei em andamento no Congresso Nacional, organizando ementários dos mesmos, realizou estudo das Convenções da OIT, ratificadas pelo Brasil, e reuniu a profusa legislação trabalhista não consolidada.

Após esse trabalho e considerando que Consolidação não se reforma, pois se esgota na legislação que reuniu, a Comissão decidiu pela apresentação de 4 (quatro) leis separadas: 1) Lei de Relações Individuais do Trabalho, 2) Lei de Relações Coletivas do Trabalho, 3) Lei de Inspeção e Administração Pública do Trabalho e 4) Lei de Solução Judicial dos Conflitos do Trabalho.

Para a Lei de Inspeção e Administração Pública do Trabalho a Comissão pediu a colaboração do OIT, já que um de seus membros, o Prof. Cássio Mesquita Barros, é um dos 20 (vinte) especialistas que compõem a Comissão de Peritos na aplicação de normas internacionais da entidade.

De acordo com o cronograma estabelecido, apresentado o trabalho será publicado pela Imprensa Nacional e no prazo de 30 (trinta) dias deverá receber sugestões de todos os segmentos interessados. Recebendo as sugestões o Ministério do Trabalho e da Administração estará aparelhado a apresentar ao Congresso Nacional Projeto de lei definitivo.

## CONGRESSO DE VITÓRIA



Colegas que participaram do encontro

Nos últimos dias 18 a 21 de novembro realizou-se o Congresso Regional de Advogados e Magistrados do Trabalho, que reuniu a 1ª, 3ª e 17ª Regiões, contando também com a participação de Juizes de outras Regiões, como São Paulo, que foi representada pelos colegas Pedro, Ana Isabel, Vera Marta, Lúcia Gilda, Alexandra, Beatriz e Lauro.

No evento foram discutidos questões de alta relevância, como o controle externo da Magistratura, havendo unanimidade entre os magistrados participantes no sentido de que essa ideia deve ser repudiada, a fim de ampliar a discussão e demonstrar à sociedade e às entidades que se revelam interessadas nesse controle, que o Poder Judiciário já possui controles, como a participação da Ordem dos Advogados do Brasil nas bancas examinadoras dos concursos de ingresso e a ingerência efetiva na escolha dos integrantes dos Tribunais Superiores pelos Poderes Legislativo e Executivo.

O Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Pre-

sidente do TRT da 3ª Região, como expositor do Painel "Justiça do Trabalho - Projeto e Realidade", defendeu o fortalecimento da primeira instância da Justiça do Trabalho e revelou a abolição na sua Região das Correções Parciais, defendendo-a essa iniciativa como efetivo instrumento de valorização da primeira instância.

Como expositor do Painel "Poder Judiciário e Cidadania" o Prof. José Eduardo Faria, mais uma vez, com a sua visão ampla do direito, nos levou à reflexão do papel da Justiça do Trabalho nesse momento de crise, defendendo também o seu fortalecimento em meio às crescentes manifestações que propugnam pela extinção ou total transformação do Judiciário Trabalhista.

O encontro entre Juizes e Advogados de outras Regiões foi proveitoso para a troca de informações e também pela aproximação necessária que propiciou. Os organizadores estão de parabéns, destacando-se a participação da Colega Doris de Castro Neves do Rio de Janeiro.

## ... é o que eu queria dizer

Gézio Duarte Medrado



Com a entrega aos prezados leitores da edição número 4 do "Jornal Magistratura & Trabalho" consolida-se uma das metas da atual Diretoria quanto às relações sociais. E a somatória de parcela preciosa do tempo de cada uma dos colegas que se dedicam à elaboração de matérias, seleção de notícias, entregando-as nas datas previstas: Presidente Carlos Moreira De Luca, porta-voz da Associação, é o responsável pelo Editorial; Secretária Beatriz L. Pereira, com as avaliações dos fatos e atos que preocupam a magistratura e as notícias da Região e do Brasil; Rafael Pugliese, analisando situações processuais, à luz da jurisprudência; Luiz Edgard, com suas curiosidades; Lizete, revelando-se como crítica literária; Berardo, Floriano, Amador, Sérgio Junqueira, Maria Inês sempre prontos para conosco compartilhar saber por meio de seus artigos: e, também, aqueles que anonimamente atuam na confecção e expedição deste jornal, pelo que foi possível manter a periodicidade programada para este ano 1992 e fazê-lo circular nos principais Tribunais e gabinetes.

Tal como o anterior, circula com 16 páginas bem demonstrando o acerto com que se houve a Diretoria, na sua editoração. O JM&T veio para ser um instrumento aglutinador, de interação e não de desagregação. Reproduz o pensamento dos juizes do trabalho, da segunda Região, quer estejam eles na primeira, segunda ou terceira instância.

A todos os que contribuem para o engrandecimento deste empreendimento, nossos agradecimentos, conclamando-os a assim permanecerem por dias mais operosos que certamente virão ao tempo que desejamos a todos os leitores e seus familiares os melhores votos de um Natal de Paz, repleto de alegria e de muitas felicidades. Queremos contar com o indispensável apoio no ano de 1993, quando juntos novamente perseguiremos a perfeição, sempre com o propósito de atuar como porta-voz da pujante Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho, da 2ª Região.

... é o que eu queria dizer

## CEPEJUR promove III Ciclo de Palestras

Dando continuidade às suas atividades, o Centro Permanente de Estudos Jurídicos do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região - CEPEJUR, promove, de 7 a 11 do corrente o seu III Ciclo de Palestras.

Os trabalhos, que terão lugar no auditório do órgão, à rua Aurora, 955, térreo, serão coordenados pelo dr. Nelson Nazar, procurador regional do Trabalho da 2ª Região.

### O CICLO

A abertura solene do ciclo está marcada para as 19h00 do dia 7. As 19h30 haverá conferência do professor Geraldo Ataliba, sendo debatedores os drs. Celso Antônio Pacheco Fiorillo, Eli Alves da Silva Pedro Paulo Teixeira Manus e tendo como mediador o prof. Nelson Nazar.

No dia 8, a partir das 19h00, o conferencista será o prof. Amauri Mascaro Nascimento, e os debatedores, os drs. Jamil Zantut, Carlos Roberto Husek, e Paulo Sérgio João; novamente, o mediador será o dr. Nelson Nazar.

O professor Octavio Bueno Magano será o conferencista, no dia 9, a partir das 19h00, e os debatedores serão os drs. Floriano Corrêa Vaz da Silva, Aluísio Mendonça Sampaio, Pedro Carlos Sampaio Garcia.

No dia 10, o conferencista será o professor Nelson Nery Junior. Como debatedores, atuarão os drs. Auren Satika Kariya e Mariza Baur Torres de Carvalho e o dr. Danton de Almeida Segurado. O mediador será o dr. Nelson Nazar.

Finalmente, no dia 11, o conferencista será o procurador Nelson Nazar, cuja fala terá início às 19h00. Em seguida a essa última palestra, haverá coquetel de encerramento.



Dr. Nelson Nazar

## CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

\* Juíza CARMEM AMIM GANEM, corregedora Regional do TRT da 9ª Região, agradecendo remessa do excelente JM&T;

\* Juíza MARIA IONE MARTINS DE ARAÚJO, Vice-presidente do TRT da 16ª Região;

\* Dra. AUREA SATICA KARIYA, Coordenadora da Coordenadoria de Inquéritos do Ministério Público do Trabalho, São Paulo - SP, agradecendo o excelente destaque por esta conceituada Entidade no periódico de grande repercussão nos meios jurídicos e trabalhistas;

\* Juiz SALVADOR V. DA CONCEIÇÃO, Presidente da 1ª JCI de Cel.

Fabriciano, felicitando os colegas da AMATRA-II pela alta qualidade do JM&T que divulga, ao lado de notícias da 2ª Região, matéria doutrinária de Direito do Trabalho de interesse de toda a magistratura do trabalho;

\* Juiz AIRTON MINAGGIO DO NASCIMENTO, Presidente de TRT, da 12ª Região, Santa Catarina.

\* Juíza ADRIANA GOULART DE SENA, da 3ª Região, Belo Horizonte, MG, salientando que os artigos e materiais apresentados tem sido muito bem desenvolvidos pelos articulistas, inclusive de renome nacional. Trata-se de publicação de especial relevância.

ENTUSIASMO E OBJETIVIDADE NOS DEBATES

# O alto nível do VIII Encontro de Magistrados da Segunda Região

**E**ntusiasmo não faltou ao VIII Encontro Anual dos Magistrados Trabalhistas da 2ª Região, considerado, unanimemente, como um dos mais produtivos e de elevado nível de estudos. O Encontro realizou-se de 21 a 23 de outubro de 1992, no auditório do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, tendo cumprido o programa que havia sido fixado.

As palestras do Professor Rodolfo de Camargo Mancuso, sobre "Proteção dos interesses difusos, coletivos e homogêneos" e do Professor José Carlos Barbosa Moreira, sobre "A Justiça no limiar de um novo século", foram profundas reflexões sobre temas que preocupam a magistratura no momento. Barbosa Moreira arrebatou aplausos (veja íntegra da palestra nas páginas seguintes), mesmo se ocupando de um discurso duro, mas, sincero quanto a necessidade de uma avaliação dos compromissos do magistrado para com a sociedade.

Os economistas Paul Singer e Carlos Antonio Luque deram um toque especial ao Encontro, mostrando que o Direito do Trabalho deve estar permanentemente de mãos dadas com a Economia ao discorrerem, sob pontos de vista doutrinários divergentes, sobre "Política Salarial e seus Reflexos na Economia", cujas palestras serão publicadas em nossas próximas edições.

O destaque do Encontro, no entanto, ficou para a dinâmica empregada para se maximizar o tempo a ser empregado nos debates e discussão do que efetivamente precisava discutir. Merecem os



Pedro Carlos Garcia



Carlos Moreira De Luca



Moro: todo apoio ao encontro

nossos cumprimentos os dirigentes do Encontro, Carlos Moreira de Luca, Presidente da Amatra-II e, em especial, Pedro Carlos Sampaio Garcia, Diretor Cultural da Amatra-II e responsável pelo acontecimento, que se debruçaram no planejamento, organização e execução. As comissões constituídas, previamente, com o encargo de elaborar estudos muito contribuíram para o sucesso do evento.

A comissão da "Organização da Justiça do Trabalho" coordenada por Carlos Roberto Husek e que contou com a participação de Maria Stitela Vasconcelos, Manoel Santana Câmara Alves e José Coelho apresentou estudos merecendo destaque pela sua atualidade, pois versou sobre a estrutura da JT e a representação Classista, onde se des-

vendou a sua história e sua composição paritária, principalmente, no que concerne as motivações políticas, sociais e jurídicas, buscando-se novas fórmulas para atuação do Judiciário mais condizente com os desafios do mundo moderno.

Os debates no plenário permitiu a conclusão de que mudanças são necessárias e devem partir de um estudo mais profundo e permanente com ampla consulta a todos os colegas o que será promovido pela Diretoria da AMATRA-II, com vistas a tornar a Justiça do Trabalho mais ágil, menos cara, conformando melhor a participação classista ou mesmo apresentando para os representantes sindicais, novos meios de atividades no contexto dos problemas trabalhistas.

O estudo, como se vê, já se iniciou com grande maturidade e reflexão, espera-se para breve passos firmes, corajosos e definitivos.

A comissão de "Propostas de Alterações Legislativas no Processo do Trabalho", coordenada por Sérgio José B. Junqueira Machado e tendo como membros Salvador Franco de Lima Laurino e Cátia Lungov Fontana preocupou-se em seus painéis discutir os modelos jurídicos a serem aplicados no processo do Trabalho. As proposições envolviam temas de há muito polêmicos, entre eles, a simplificação do procedimento de juntada da contestação, em Secretaria, seguida de prazo para manifestação do autor e, somente após, designação de audiência. Como esperada, a controvérsia de posições, de fato, ocorreu, até mesmo envolvendo

maior ou menor formalização do procedimento.

Resultou do painel, o compromisso de serem encaminhados, pelos colegas, sugestões à Comissão, para que de forma ampla e sistemática possa haver a continuação da discussão dos temas. O prazo de vinte dias, lançado no Encontro, foi exíguo, sendo dilatado para noventa dias, possibilitando maiores reflexões, debate das idéias e dos modelos.

Maria Elizabeth Pinto Ferraz Luz coordenou a comissão de "Condições de Trabalho dos Juizes da Segunda Região", da qual participaram Rita Maria Silvestre, Vera Marta Publio Dias, Maria Aparecida de Campos Goulart e José Garcia Monreal Júnior. As instalações, o excesso de trabalho e sobrecarga psicológica sobre o juiz ocupou o tempo reservado a esta comissão. O plenário participou ativamente com oferecimento de sugestões à Administração do Tribunal que se encontrava presente objetivando o aprimoramento da qualidade dos serviços. Decidiu-se a adoção de *pautapadrão* consistente de cinquenta (50) audiências iniciais, vinte (20) instruções e doze (juízos) por semana, cuja adaptação será feita a partir de 7 de janeiro de 1993.

Resultou do encontro, a CARTA DE OUTUBRO (vide ao lado).

O VIII ENCONTRO de OUTUBRO de 1992, efetivamente, é um marco na vida da magistratura trabalhista da 2ª Região, por tudo que ali se viu e ouviu e, certamente, esta magistratura não será a mesma, doravante.



À esquerda Carlos Antonio Luque, acima Paul Singer

ENTUSIASMO E OBJETIVIDADE NOS DEBATES

# O alto nível do VIII Encontro de Magistrados da Segunda Região

**E**ntusiasmo não faltou ao VIII Encontro Anual dos Magistrados Trabalhistas da 2ª Região, considerado, unanimemente, como um dos mais produtivos e de elevado nível de estudos. O Encontro realizou-se de 21 a 23 de outubro de 1992, no auditório do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, tendo cumprido o programa que havia sido fixado.

As palestras do Professor Rodolfo de Camargo Mancuso, sobre "Proteção dos interesses difusos, coletivos e homogêneos" e do Professor José Carlos Barbosa Moreira, sobre "A Justiça no limiar de um novo século", foram profundas reflexões sobre temas que preocupam a magistratura no momento. Barbosa Moreira arrebatou aplausos (veja íntegra da palestra nas páginas seguintes), mesmo se ocupando de um discurso duro, mas, sincero quanto a necessidade de uma avaliação dos compromissos do magistrado para com a sociedade.

Os economistas Paul Singer e Carlos Antonio Luque deram um toque especial ao Encontro, mostrando que o Direito do Trabalho deve estar permanentemente de mãos dadas com a Economia ao discorrerem, sob pontos de vista doutrinários divergentes, sobre "Política Salarial e seus Reflexos na Economia", cujas palestras serão publicadas em nossas próximas edições.

O destaque do Encontro, no entanto, ficou para a dinâmica empregada para se maximizar o tempo a ser empregado nos debates e discussão do que efetivamente precisava discutir. Merecem os



Pedro Carlos Garcia



Carlos Moreira De Luca



Moro: todo apoio ao encontro

nossos cumprimentos os dirigentes do Encontro, Carlos Moreira de Luca, Presidente da Amatra-II e, em especial, Pedro Carlos Sampaio Garcia, Diretor Cultural da Amatra-II e responsável pelo acontecimento, que se debruçaram no planejamento, organização e execução. As comissões constituídas, previamente, com o encargo de elaborar estudos muito contribuíram para o sucesso do evento.

A comissão da "Organização da Justiça do Trabalho" coordenada por Carlos Roberto Husek e que contou com a participação de Maria Sttela Vasconcelos, Manoel Santana Câmara Alves e José Coelho apresentou estudos merecendo destaque pela sua atualidade, pois versou sobre a estrutura da JT e a representação Classista, onde se des-

vendou a sua história e sua composição paritária, principalmente, no que concerne as motivações políticas, sociais e jurídicas, buscando-se novas fórmulas para atuação do Judiciário mais condizente com os desafios do mundo moderno.

Os debates no plenário permitiu a conclusão de que mudanças são necessárias e devem partir de um estudo mais profundo e permanente com ampla consulta a todos os colegas o que será promovido pela Diretoria da AMATRA-II, com vistas a tornar a Justiça do Trabalho mais ágil, menos cara, conformando melhor a participação classista ou mesmo apresentando para os representantes sindicais, novos meios de atividades no contexto dos problemas trabalhistas.

O estudo, como se vê, já se iniciou com grande maturidade e reflexão, espera-se para breve passos firmes, corajosos e definitivos.

A comissão de "Propostas de Alterações Legislativas no Processo do Trabalho", coordenada por Sérgio José B. Junqueira Machado e tendo como membros Salvador Franco de Lima Laurino e Cátia Lungov Fontana preocupou-se em seus painéis discutir os modelos jurídicos a serem aplicados no processo do Trabalho. As proposições envolviam temas de há muito polêmicos, entre eles, a simplificação do procedimento de juntada da contestação, em Secretaria, seguida de prazo para manifestação do autor e, somente após, designação de audiência. Como esperada, a controvérsia de posições, de fato, ocorreu, até mesmo envolvendo

maior ou menor formalização do procedimento.

Resultou do painel, o compromisso de serem encaminhados, pelos colegas, sugestões à Comissão, para que de forma ampla e sistemática possa haver a continuação da discussão dos temas. O prazo de vinte dias, lançado no Encontro, foi exíguo, sendo dilatado para noventa dias, possibilitando maiores reflexões, debate das idéias e dos modelos.

Maria Elizabeth Pinto Ferraz Luz coordenou a comissão de "Condições de Trabalho dos Juizes da Segunda Região", da qual participaram Rita Maria Silvestre, Vera Marta Publio Dias, Maria Aparecida de Campos Goulart e José Garcia Monreal Júnior. As instalações, o excesso de trabalho e sobrecarga psicológica sobre o juiz ocupou o tempo reservado a esta comissão. O plenário participou ativamente com oferecimento de sugestões à Administração do Tribunal que se encontrava presente objetivando o aprimoramento da qualidade dos serviços. Decidiu-se a adoção de *pautapadrão* consistente de cinquenta (50) audiências iniciais, vinte (20) instruções e doze (juízos) por semana, cuja adaptação será feita a partir de 7 de janeiro de 1993.

Resultou do encontro, a CARTA DE OUTUBRO (vide ao lado).

O VIII ENCONTRO de OUTUBRO de 1992, efetivamente, é um marco na vida da magistratura trabalhista da 2ª Região, por tudo que ali se viu e ouviu e, certamente, esta magistratura não será a mesma, doravante.



À esquerda Carlos Antonio Luque, acima Paul Singer



# CARTA DE OUTUBRO

A grave crise social e econômica, que atinge em seus efeitos a Justiça do Trabalho, levou os Magistrados Trabalhistas de São Paulo, reunidos no VIII Encontro dos Magistrados do Trabalho da Segunda Região, nos dias 21 a 23 de outubro, a uma reflexão, cujas conclusões apresentamos neste manifesto. Espelha ele o pensamento do expressivo número de Colegas presentes ao Encontro, e representa esforço no sentido de alcançar os nossos objetivos, que são de conciliar a necessidade dos jurisdicionados por uma rápida prestação jurisdicional com os de assegurar a qualidade dessa mesma prestação, e estabelecer condições dignas de trabalho e razoável qualidade de vida para o Magistrado.

Nesse diapasão consideramos, tendo em conta a demanda de processos na Justiça do Trabalho em São Paulo e a capacidade de trabalho dos Magistrados, necessária a fixação de pauta unificada para todas as Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital, uniformizando a quantidade de trabalho dos Juizes em níveis já acima da suportabilidade. Assim, entendemos que devam ser incluídas na pauta semanal número suficiente de audiências iniciais a fim de que entre a data de sua realização e o dia da distribuição da ação não decorram mais de trinta dias. A realização de 25 audiências de instrução e de 12 julgamentos semanais. Para as Juntas que trabalham no sistema de audiências unias, a realização de 55 audiências semanais.

Consideramos imprescindível a adoção de critérios objetivos e transparentes na indicação de Juizes Auxiliares e a organização de quadro permanente de Juizes auxiliares a fim de que no decorrer do ano todo Juiz Presidente de Junta possa, por determinado período, contar com o auxílio desses Juizes. Entendemos, outrossim, que na impossibilidade da organização de tal quadro, a direção do Tribunal além de levar em conta as necessidades da Junta de Conciliação e Julgamento onde o Juiz auxiliar irá atuar, considere também as necessidades de trabalho do Juiz Presidente.

Consideramos necessária também a divulgação e atualização constante da lista dos Juizes Substitutos, a fim de que todos tenham conhecimento da ordem a ser estabelecida nas substituições, atendendo, assim, ao interesse de transparência nas indicações, desejada tanto pelos Juizes Substitutos como pelos Titulares.

Consideramos de suma importância a participação efetiva dos Juizes Presidentes da Junta na escolha dos Direitos de Secretaria, pois é indispensável que esse profissional, que comanda os trabalhos administrativos da Junta, seja da confiança do Juiz Titular, a fim de que os trabalhos se desenvolvam com a necessária eficiência e tranquilidade.

Consideramos imprescindível que seja garantido a todos os Juizes de primeira e segunda instância, bem como aos substitutos às férias anuais, através da organização periódica de escalas e observando-se, sempre, os critérios estritamente legais.

Consideramos imperativa a criação de condições imediatas para a informatização das Juntas de Conciliação e Julgamento, sem que a qual o excessivo volume de processos e serviços nas respectivas Secretarias provocará, em breve, um colega irreversível no andamento dos trabalhos.

Consideramos, por fim, indispensável a participação de todos os Magistrados da Segunda Região nas discussões referentes ao aperfeiçoamento da Justiça do Trabalho de São Paulo, e por isso consignamos o nosso apoio à iniciativa de apresentação de projetos pelo Juiz do Tribunal Gualdo Amaury Formica para a reforma do Regimento Interno do Tribunal.

O cumprimento dessas deliberações por todos os Magistrados que integram a Justiça do Trabalho da Segunda Região determinará o aperfeiçoamento da instituição, na medida em que não nos distanciará da necessidade de dar cumprimento à prestação jurisdicional com eficiência, qualidade e celeridade e também nos colocará em condições dignas de trabalho, sem o avaliamto de nossa capacidade física e intelectual.



Rodolfo de Camargo Mancuso



José Garcia Monreal Jr.

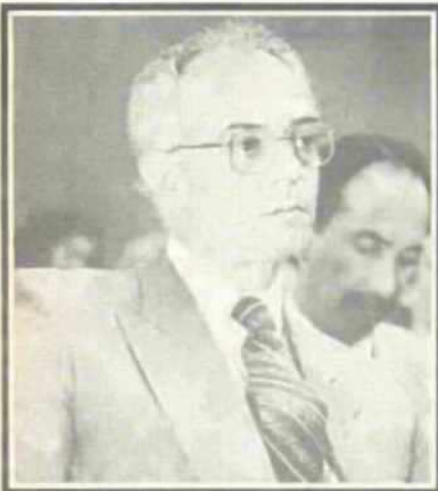


Maria Elizabeth P. F. Lazz

# O QUE FOI O

"O TESTEMUNHO DE L

Edilberto Pi



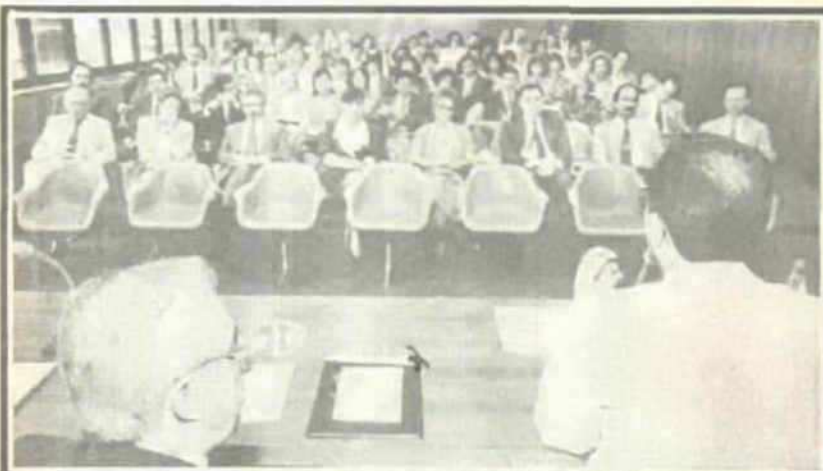
**O** esperado VIII ENCONTRO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, reali-

zou-se com grande sucesso, conforme testemunho de juizes que compareceram maciçamente ao evento e de colegas de outras Regiões, dentre eles Eliete Telles da Silva e Gilbert Vieira Peixoto, da 1ª Região, Maria Helena Mallmann Sulzbach, da 4ª Região e Humberto D'Avila Rufino, da 12ª Região, além de colegas aposentados. A organização e o conteúdo das várias matérias colocadas em discussão, algumas polêmicas, mas todas bem atuais e de interesse da Magistratura do Trabalho como um todo e da própria Justiça, obteve dos colegas as seguintes considerações:

JOSE RONALD CAVALCANTE SOARES, Juiz Presidente do E. TRT, da 7ª Região, qualificou-o como "uma iniciativa marcada pelo êxito, já pelo número de participantes, inclusive de vários Estados da Federa-

ção, já pela temática, oportuna e atual." e, sobre as matérias postas em debate, disse "Sem prejuízo das demais, ressalto as palestras dos Professores Mancuso e Barbosa Moreira, respectivamente, sobre os interesses difusos e a Justiça no próximo milênio, ativamente debates de grande intensidade".

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA, Presidente da AMATRA-III, declarou-se impressionado com o evento: "Fiquei vivamente impressionado com a perfeita organização do evento, bem como com a densidade de seu conteúdo," e, ainda, elogiando a participação dos colegas, afirmou que os debates contaram com temas oportunos e os "... painéis bem conduzidos, tudo contando com a efetiva e intensa intervenção dos colegas da Segunda Região, que revelaram alta sensibilidade em relação aos assuntos tratados" e, finalizando, disse "volto para Minas, engrandecido pelos frutos que pude colher desse certame, certo de que, à sua imagem e semelhança, poderão ser realizados encontros similares em nossa Região."



# ENCONTRO

DOIS É VERDADEIRO"

to Mendes

## INVERSÃO DE SITUAÇÃO VEXATÓRIA

A colega LILIAN OTTOBRINI COSTA, Juíza do Tribunal Regional, da 2ª Regional e ex-Diretora da AMATRA-II, fez comparações com situações pretéritas e elogia o VIII Encontro, dizendo que antes "chegamos até a correr as Secretarias, pedindo a funcionários para comparecerem às conferências, já que tinham comparecido apenas quatro ou cinco colegas", conclui, "Parabéns à AMATRA, por ter conseguido essa inversão dessa vexatória situação. Parabéns aos nossos colegas que têm demonstrado tanto interesse."

Causou profunda impressão aos colegas o tema da palestra do Professor José Carlos Barbosa Moreira. "A Justiça como no Limiar de um Novo Século", com manifestações de toda ordem como a de ÊNIO RODRIGUES DE LIMA: "Extraordinária, não só quanto ao tema, mas, principalmente, pelo momento e dificuldades enfrentadas por nós, no cotidiano. A publicação do tra-

balho, em complementação, é indispensável". CARLOS ALBERTO DE NORONHA: "Chama a atenção para verdades comportamentais quase que axiomáticas, e que estariam adormecidas em nós, ou pelo menos, na maioria. Em termos objetivos, no que tangere ao aspecto profissional formal, parece que nada acrescentou." LILIAN OTTOBRINI COSTA: "O seu enfoque de necessidade de motivação das decisões, é matéria que impõe séria reflexão."

Pelo que se pode extrair das opiniões de vários colegas presentes ao evento, serviu, não apenas para o aprimoramento da nossa instituição, com discussões sobre os painéis selecionados, mas, também, para possibilitar o contato mais estreito entre colegas, da mesma e de outras Regiões, que, juntos, em conversa informal, acabaram por descobrir soluções para problemas que, em resumo, são comuns a todos, além, evidentemente, da oportunidade de um convívio social, tão necessário e salutar para todos nós.



Como mostram as fotos, o grande comparecimento de colegas, o entusiasmo, a confraternização, e principalmente as importantes decisões, marcaram o encontro anual dos magistrados da 2ª Região



# A Justiça no Limiar de Novo Século

José Carlos Barbosa Moreira

# 1

Se tinha razão Chesterton - e as últimas décadas falam em seu favor - quando escreveu que a única lei da História é o imprevisto, nenhum exercício de futurologia pode credenciar-se a ser mais que fútil e inconsequente passatempo, próprio, quando muito, para preencher o vazio de tarde chuvosa de sábado. Nalguns casos, porém, não parece temeridade excessiva arriscar - em termos genéricos, é claro, e com as ressalvas impostas pela prudência - um esboço de prognóstico. Atrevo-me, pois, a predizer que o ritmo das transformações, já vertiginoso nestes nossos dias, se acelerará mais e mais daqui em diante, e cada vez menor será o espaço de tempo necessário para que a imagem do planeta se torne irreconhecível a quem quer que temporariamente se distraia da observação atenta do cotidiano.

E difícil conceber que, modificando-se tudo, e com velocidade sempre ascendente, só a Justiça deixe de modificar-se. Basta considerar a imensa probabilidade de que continuem a avolumar-se, indefinidamente, os desafios com que ela se defronta. O simples aumento da população, que entre nós nada faz crer que se detenha a curto prazo, já seria, por si só, causa de sobrecarga de trabalho. Nem se trata, apenas, de levar em conta a progressiva elevação do número de habitantes: na verdade, à medida que se vão disseminando o conhecimento dos direitos, a consciência de cidadania, a percepção de carências e a formulação de aspirações, correlatamente emerge, na população já existente, a demanda até então contida, sobe a percentagem dos que pleiteiam, reclamam, litigam: e, por maior relevância que possam assumir outros meios de solução de conflitos, seria perigoso apostar muito na perspectiva de um desvio de fluxo suficiente para aliviar de modo considerável a pressão sobre os congestionados canais judiciários. Somem-se a isso fatores como a crescente complexidade da vida econômica e social, o incremento dos contactos e das relações internacionais, a multiplicação de litígios com feição nova e desafiadora, a fazer aguda a exigência de especialização e de emprego de instrumentos



diversos dos que nos são familiares, e ficará evidente que não há como fugir a necessidade de mudanças sem correr o risco de empurrar para níveis explosivos a crise atual, em certos ângulos já tão assustadora.

Em momentos como este, em que se difunde a convicção da impossibilidade de manter o *status quo*, é importante que se procure fixar com toda a clareza os rumos da reforma desejável. O sentimento de insatisfação, hoje tão patente entre os leigos quanto nos próprios quadros dos que exercem a função jurisdicional, é, em si, sadio e estimulante: mas, como toda disposição espiritual do gênero, sujeita-se ao risco de enganos e desvios, que cumpre a todo custo prevenir. Seria profundamente lamentável que a vontade, tão legítima, de mudar nos induzisse a uma rejeição indiscriminada e irracional dos princípios e valores legados pela tradição, como se a causa das mazelas atuais se devesse enxergar neles mesmos, e não, ao contrário - segundo vem acontecendo, com certeza, em mais de um caso -, na compreensão deturpada, ou na insuficiente atuação, de uns e de outros.

Permitam-se desde logo ilustrar com um exemplo o que desejo expressar. Vai-se tomando moda, em alguns setores, certo desprezo dos aspectos técnicos da ciência jurídica e da arte de julgar. Há quem pretenda ver nas exigências da técnica obstáculo insuperável à realização da justiça - ou, talvez mais exatamente, daquilo que, em de-

terminado instante, e a uma visão subjetiva, pareça ser a justiça. A esta altura, quero crer, dificilmente acudirá a quem se haja dado o trabalho de ler escritos meus a idéia de pedir-me provas da distância a que me encontro ao tecnicismo puro. Para mim (e presumo que o mesmo sucederá a qualquer cientista que preze a sua ciência, a qualquer artista que preze a sua arte), a técnica é um instrumento - como tal, útil e insubstituível. Longe de constituir empecilho à consecução dos fins de justiça, a que todo o processo deve sem dúvida tender, ela aplaina, quando corretamente manejada, o caminho para aquela meta. Repito: quando corretamente manejada. O problema está, não raro, na inaptidão para manejar a técnica de modo correto. Quando alguém se queixa de que o respeito da técnica leva, em tal ou qual hipótese, à consagração de uma injustiça, ponho-me a conjecturar se na verdade se terão utilizado adequadamente os próprios recursos da técnica, ou se não se terá renunciado cedo demais a explorar-lhe a fundo as virtualidades.

Em matéria de questões processuais, deveria ser óbvio para todos o risco da multiplicação de incidentes, que a inobservância da técnica tantas vezes acarreta, com nefastas consequências para a marcha dos feitos e o rendimento do trabalho judicial. Basta pensar nos erros atinentes à competência, ou na omissão em distinguir, sobretudo em julgamentos colegiados, a decisão das eventuais preliminares e a decisão do mérito. De

tais equívocos não raro se origina uma caudal de conflitos, recursos a providências análogas, que, reproduzindo-se com a fertilidade de coelhos, acabam por converter o processo em cipóal inextricável, de onde não costumam sair ilesos nem o direito dos litigantes, nem o prestígio do Judiciário.

Não cabe supor, assim, que, para corresponder às expectativas da sociedade, tenha a Justiça de prescindir da técnica, ou de relegá-la a plano secundário. Bem ao revés: o que se há de querer e que ela a trabalhe melhor. Sem arvore-la em fim, e certo, sem sacrificar-lhe tudo, sem perder de vista a sua subordinação a valores mais altos; mas prestigiando, com uma utilização cuidadosa e inteligente, o papel indispensável que ela é chamada a desempenhar na economia do processo.

# 2

Feitas essas observações, para prevenir mal-entendidos, passemos a refletir, ligeiramente embora, sobre o sentido em que deve orientar-se o movimento reformador da Justiça,

se quiser assegurar-lhe, no século que se avizinha, imagem mais lisonjeira do que aquela que vem caracterizando no século que se despede. Muito do que se possa dizer ao propósito dificilmente evitará o sabor do óbvio, tantas vezes já se procedeu ao inventário das disfunções e a proclamação do receituário tido como adequado.

É oportuno lembrar, desde logo, que a chamada crise da Justiça se alimenta, em dose ponderável, da incapacidade do direito material para governar de maneira efetiva o dia-a-dia da sociedade. A evidência, se as autoridades públicas respeitassem sempre as normas que lhes regulam o exercício das funções, se todos os pais cumprissem a risca os deveres que lhes correm com relação aos filhos, se o mesmo acontecesse com as empresas em face dos empregados, e vice-versa, se nenhum cheque fosse emitido sem provisão de fundos, se ninguém deixasse de pagar impostos nem atentasse contra o patrimônio ou a vida dos semelhantes, infinitivamente menor seria o vulto dos problemas que afligem o Judiciário, e o único perigo sério ►►►

## ENTUSIASMO E OBJETIVIDADE NOS DEBATES

►►► consistiria, para um número talvez elevado de juizes, na eventual contingência de ter de arranjar outra ocupação... Acontece que a Constituição e as normas administrativas não bastam para impedir ilegalidades e abusos de poder, nem o Código Civil para garantir a regularidade da vida familiar, nem o Código Penal para obstar a prática de crimes, e assim por diante. De um lado, os seres humanos não são anjos, e circunstâncias bem conhecidas concorrem poderosamente, em nosso país como alhures, para estimular comportamentos irregulares. De outro lado, há os defeitos do ordenamento, a um tempo torrencial e lacunoso, assistemático, obscuro, quando não francamente contraditório, de árdua compreensão até para os profissionais do direito, e a *fortiori* para os cidadãos comuns, submetidos a cruel presunção, ou ficção, do conhecimento, praticamente inacessível a imensa maioria, de uma rede normativa com feição de tenebroso labirinto. Esses, porém, são aspectos que escapam a competência específica dos juizes, enquanto tais, e cuja análise pode e deve ser remetida a outra ocasião.

Resta muita coisa que diz respeito, de maneira direta, ao funcionamento do Poder Judiciário, e não pode deixar de merecer a atenção, e até a preocupação, de quem lhe integre os quadros. A primeira grande dificuldade que se depara, aqui, é a de identificar com precisão os problemas fundamentais e de medir-lhes o alcance. Vivemos, a esse respeito, mergulhados quase sempre no mais fluido impressionismo: todos temos uma infinidade de impressões, que convertemos em outras tantas opiniões, mas poucos podemos ter um número razoável de certezas. Se nos indagarem em que dados objetivos nos baseamos para discutir, por exemplo, o tema da duração dos processos, seremos forçados, de modo geral, a confessar que de quase nada dispomos. O gosto pelos levantamentos estatísticos rigorosos decididamente não faz parte dos hábitos culturais brasileiros, neste como em outros terrenos. Os poucos que existem não costumam despertar maior interesse. Há alguns anos, por proposta minha, e sob a orientação do Desembargador e Professor de Sociologia Felipe Miranda Rosa, realizou-se no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro uma pesquisa, modesta como convém a todo empreendimento pioneiro, destinada a apurar o tempo que se estava empregando no processamento das causas de rito ordinário ou sumaríssimo, aforadas em certo número de juizes da capital, e bem assim, discriminadamente, em cada uma de suas fases principais, no primeiro e no segundo grau de jurisdição. Os resultados, que me parecem bem sugestivos em mais de um ponto, foram não apenas estampados no *Diário Oficial* - o que afinal de contas não passaria de uma forma de mantê-los praticamente sigilosos... -, mas encaminhados, em publicação especial, ao ór-

gãos representativos das várias categorias ligadas à vida forense, que se presumia estimassem interessados em conhecê-los e analisá-los. No intuito de atrair maior atenção para o assunto, conseguiu-se que jornal de grande circulação divulgasse com relevo entrevista minha a respeito da matéria. A repercussão foi tão intensa como a de um tiro em massa de pastel. Até hoje estamos aguardando algum comentário, e sem dúvida nos alegraria mesmo a crítica mais severa: seria preferível ao silêncio gelado com que se acolheu o trabalho.

Ora, e vão pretender atacar de modo eficaz um mal de que se desconhecem as causas, ou pelo menos o peso relativo de cada uma delas. Corremos o risco de sangrar-nos na veia da saúde, ou de sair de lança em riste a combater moinhos de vento, enquanto deixamos em paz e sossego os verdadeiros inimigos. É certo que a vivência profissional nos revela a fisionomia de alguns. Ninguém que haja militado no foro, em qualquer posição, ignora o que significam, por exemplo, a prova pericial e a liquidação da sentença como fatores de retardamento da prestação jurisdicional. Mas continua a ser verdade que não se pode ter acesso a uma visão completa e exata do quadro, e portanto à possibilidade de formular estratégia global apropriada, sem o diagnóstico preciso da situação, com base em elementos de indiscutível objetividade.

A demora no andamento, dos feitos, diga-se de passagem, esta longe de constituir problema específico da Justiça brasileira; muito ao contrário, ela atormenta especialistas e leigos em todos os países de que se tem notícia. Quase nenhum congresso, dentre tantos que se vêm promovendo, pelo mundo afora, no campo do direito processual, deixou de incluí-la no temário. A importantes reformas legislativas do nosso tempo será tudo menos estranho o propósito de desentorpecer a marcha dos processos. Servem de exemplos as levadas a cabo, ainda há pouco tempo, na Alemanha, na Áustria, na Espanha e na Itália, a última das quais deve entrar em vigor no próximo ano. Também no Brasil se está cuidando de simplificar e agilizar o curso dos feitos, por meio de projetos setoriais de reforma do Código de Processo Civil. Já convertido em lei 2º concernente a perícia, em tramitação avançada no Congresso Nacional o relativo ao agravo de instrumento, prontos ou quase prontos para encaminhamento vários outros, atinentes às comunicações dos atos processuais, à liquidação e a mais



pontos considerados de importância nessa perspectiva. Oxalá se consiga, em breve prazo, algum progresso no particular.

É claro, aliás, que isso não depende exclusivamente, e nalguns casos nem sequer principalmente, da modificação da lei processual. Há tópicos em que ela terá, com toda a probabilidade, pequeno ou talvez nulo alcance. Assim, de certo, no que tange ao ingurgitamento dos tribunais superiores, que suscita questões de índole peculiar: mas também quanto a certos aspectos da máquina de primeiro grau, mais diretamente relacionados com particularidades da organização judiciária, cuja disciplina nem sempre a critérios racionais estabelecidos em função das necessidades do serviço, senão que muitas vezes se dobra a influência nefasta de interesses políticos, no sentido menos nobre da palavra, a imporem absurdas distorções. E não é preciso acrescentar qualquer referência ao fator pessoal: sob o mesmo regime legal, e até sob condições idênticas de trabalho, um órgão desincumbi-se com celeridade de tarefas que noutra se arrastam ao ritmo de lesmas, ou dormem sono prolongado na fila de espera. Muitas ilusões de mudança radical da situação a exclusiva custa de alterações nas regras do jogo tem-se desfeito como bolhas de sabão no choque com a realidade das diferenças qualitativas entre os jogadores. Seja qual for o regulamento, um craque será sempre um craque, e em vão se esperava que outro qualquer cobre faltas ou cabeceie com igual eficiência.

# 3

Escusado sublinhar que de maneira alguma bastará cuidarmos de tornar mais rápida a Justiça: esse não é senão um item do verdadeiro progra-

ma, que há de visar, numa palavra, a torná-la melhor. Avulta aqui a importância dos atributos individuais, porque não se concebe a possibilidade de uma boa Justiça, por mais que se aperfeiçoem as leis, sem juizes capazes, honestos e dedicados. Pois bem: um problema puxa outro, e para aprofundarmos o exame deste sem dúvida teríamos de questionar o estado do ensino universitário em nosso país; já que em regra se recrutam os juizes entre os bacharéis em direito, e os bacharéis provem das universidades. Não é o momento de reeditar críticas que já se vulgarizaram, de tão repetidas, embora nem isso se precedam sinais nítidos de que os órgãos competentes se dispõem a prestar-lhes grande atenção. Nem parece fora de propósito assinalar que certos remédios a que às vezes se recorre só fazem agravar a enfermidade. Ademais, o baixo rendimento da universidade não comporta explicação cabal unicamente pelos próprios defeitos - numerosos e graves que sejam - imputáveis à ela mesma. Seria injusto esquecer que as carteiras universitárias em geral recebem estudantes insatisfatoriamente preparados nos níveis inferiores, inaptos para enfrentar com seriedade e proveito os desafios do curso de bacharelado. O mal vem de baixo, e em vão tentaríamos corrigi-lo com providências de alcance restrito à derradeira etapa do itinerário escolar. Não desejo ir mais longe para não imprimir tom de plataforma eleitoral a estas reflexões: nada mais distante das minhas cogitações atuais do que uma candidatura a cargo eletivo!

Creio, por outro lado, que seria de todo em todo conveniente submeter a revisão cuidadosa os processos de seleção dos magistrados. O concurso público continua a ser, sem discussão possível, o método menos imperfeito de apurar o preparo intelectual dos candidatos ao ingresso na carreira. Certames do gênero, entretanto, ainda quando se deixem moldar as provas pela boa técnica e pelo bom senso - o que nem sempre acontece -, nada permitem aquilatar de outros dotes, tão necessários como a posse de conhecimentos jurídicos para o exercício correto da função judicante. O valor dos testes psicológicos que se costumam aplicar e posto em xeque por inequívocas manifestações de desequilíbrio entre os declarados aptos, com frequência muito maior do que permitiria uma razoável margem de tolerância...

As escolas de magistratura, que se vão multiplicando pais afora, poderão, se bem orientadas, trazer contribuições de peso à formação dos juizes. Em última análise, contudo, deveria caber a experiência a palavra definitiva: assim como só à luz do rendimento nas pistas ou nas piscinas se pode decidir se vale a pena qualificar uma atleta para as provas olímpicas, não existe meio seguro de formar convicção sobre o mérito de um magistrado a não ser a obser-►►►

## ENTUSIASMO E OBJETIVIDADE NOS DEBATES

vação do modo como ele julga. Dispõe a Constituição (art. 95, n.º I) que os juizes, no primeiro grau, apenas adquirem a garantia da vitaliciedade após dois anos de exercício: quer, com isso, abrir ensejo a que se evite a permanência no cargo de quem não tenha, na prática, demonstrado capacidade para bem exercê-lo. Mas a eficiência concreta de tal regra exige que os tribunais, na avaliação de cada caso, se guiem exclusivamente por critérios objetivos, com base em elementos colhidos segundo métodos rigorosos, sem qualquer influência de considerações de outra natureza. Em compensação, também exige que se assegure aos magistrados novos uma oportunidade justa de provar suas qualidades, dificilmente perceptíveis se ele se vir submetido desde o primeiro dia a condições desumanas de trabalho, soterrado sob pilhas gigantescas de autos, despojado dos mínimos requisitos de comodidade, sacudido de um lado para outro pelos azares de rodízio impiedoso, privado do contacto com colegas de maior tirocinio, do acesso a bibliotecas e a outras fontes de consulta, bem como - onde existam - a cursos de aperfeiçoamento, que deveriam ser obrigatoriamente seguidos de tempos em tempos, com a imprescindível aferição do aproveitamento final.

No entanto, feitas todas as contas, algo resulta claro, e é que, mesmo sob as mais desfavoráveis circunstâncias, há quem consiga superar-se e produzir bastante e bem. Sabemos ao preço de que sacrifícios; mas cumpre dizer, alto e bom som, que certos sacrifícios, é imperioso fazê-los e, se a isso não estivéssemos dispostos, melhor seria, para nós e para a Justiça, que procurássemos outro caminho mais ameno.

4

Impossível falar de melhorar na qualidade do serviço judiciário sem aludir à necessidade de utilização mais intensa dos modernos recursos tecnológicos. Os meios forenses são geralmente vistos como refratários a inovações; e quem quer que observe a atividade de alguns setores dificilmente evitará a impressão de contemplar um mundo que parou no tempo. Decerto e onerosa a atualização de métodos de trabalho: onerosa em mais de um aspecto, e não em último lugar no econômico. Tampouco se põe em dúvida a habitual insuficiência dos orçamentos destinados à Justiça. Está longe de implementar-se plenamente a promessa constitucional de autonomia financeira; e aparelhar órgãos judiciais para o desempenho eficaz de suas funções nunca se incluiu entre as preocupações mais fortes de nossos administradores. Há um déficit crônico, que remonta a épocas já distantes, e não se conseguirá suprir da noite para o dia.

Por outro lado, forçoso é reconhecer que o próprio Judiciário nem sempre dá mostras de grande discernimento ao estabelecer suas escalas de prioridades no emprego das verbas que lhe são destinadas. Muitas vezes se gasta mal o pouco que se tem. Medidas urgentes de interesse do serviço vêm-se postergadas em favor de suntuosidades francamente incompatíveis com a penúria da nossa situação econômico-financeira. Uma gestão sensata dos meios disponíveis aplicaria menos em mármore e automóveis de luxo que em gravadores e computadores, ou quando nada, mais modestamente, em máquinas de escrever. Ocorre conjecturar, nalguns casos, se não existe relação entre o esbanjamento de recursos, se superfluidades e a lentidão do ritmo com que se implanta em juízos e tribunais a indispensável informatização.

Questões de mentalidade, entra pelos olhos. Ela responde igualmente, noutro campo, pela estranha resistência à aceitação de peças forenses, sobretudo de recursos, transmitidas por meio de sistema que já se incorporaram, em tantos terrenos, ao cotidiano das sociedades modernas, como o telex e o fax. Beiram o pitoresco, para dizer o menos, os argumentos invocados a propósito deste último. Não está reconhecida em original a firma do advogado? É conferi-la com a de outras peças dos autos, e em caso de dúvida formular a competente exigência. Aliás, na reforma, já em andamento, do Código de Processo Civil cogita-se, entre outras coisas, de dispensar na própria procuração a formalidade, julgada supérflua, do reconhecimento. Receia-se que esmaça e se torne ilegível, com o passar dos dias, o texto da cópia? Impute-se o risco ao recorrente, que ficará sujeito a contingência de não se conhecer do recurso, se a possibilidade se converter em realidade: mas não se árvore a rejeição do método em princípio apriorístico, a vigorar inclusive quando o interessado junte oportunamente o original, ou não se confirmem os temores de esmaecimento.

Essa e outras manifestações de reacionarismo judicial o tempo naturalmente se encarregará de recolher a um museu de curiosidades históricas. Ali poderão contemplá-las, divertidos, os posteriores, ao lado de mais antigualhas, como hão de ser por exemplo, algum dia, as cartas precatórias e rogatórias para tomada de depoimentos, substituídas pela comunicação pessoal entre o juiz da causa e o depoente, onde quer que se encontre, através de um aparelho de televisão, ou por meio ainda mais perfeito, que se venha a inventar.

5

Afirmou alguém que não basta que se faça justiça: é preciso que se veja que está sendo feita justiça. O dito fornece-nos a deixa para ligeiras ob-

servações sobre o tema, tão atual, da transparência. É, hoje autêntica palavra de ordem. Tudo se quer transparente, de maneira especial na atuação dos órgãos públicos.

O Judiciário não tem como furtar-se à imposição. De resto, a tradição brasileira prestigia de longa data a publicidade dos atos processuais, agora elevada à categoria de preceito constitucional (Carta da República, arts. 5.º, n.º LX, e 93, n.º IX). É princípio que entre nós sempre se entendeu e se aplicou até com mais rigor do que em tantos outros países tidos e havidos como Estados de direito acima de qualquer suspeita. Veja-



se, por exemplo, o caso das deliberações colegiadas, que no continente europeu quase nunca se realizam à vista do público: o ordenamento francês chega ao requinte de forçar os juízes a prestar compromisso solene de guardar "religiosamente", a matéria, o mais estrito sigilo.

Como em quase todos os métodos de trabalho, judiciais ou não, no julgamento *coram populo* é certamente possível, falando em tese, apontar vantagens e inconvenientes. Um dos perigos que ele oferece é a tentação, a que nem sempre resistem os julgadores, de "jogar para a plateia", de modelar pronunciamentos menos com base em juízos objetivos e serenos do que em função do provável efeito sobre assistência. Alguns parecem esquecer às vezes que a Constituição e as leis querem publicidade para os atos processuais, não para as pessoas dos magistrados. Semelhante confusão será talvez responsável por certa ânsia de aparecer, de tornar-se "notícia", de dar entrevistas a torto e a direito, de competir nos índices de audiência com a novela das oito.

Por outro lado, não é seguro que os interessados, sejam quais forem seus

motivos - sincero desejo de informar-se ou curiosidade vulgar, frívola, mórbida até - possam satisfazer-se com o que porventura se lhes dê a ver e a ouvir. Se tiverem de utilizar a mediação dos veículos habituais, sujeitam-se aos "ruídos" que quase nunca deixam de perturbar e distorcer, entre nós, a comunicação de massa. Os jornais e as emissoras de rádio e de televisão, no Brasil, ainda não aprenderam sequer a distinguir as funções do órgão judicial e as do Ministério Público: a cada momento anunciam que o procurador decidiu, e que o Juiz dará o parecer no dia seguinte. Não há imagem da vida forense que não sofra deformação profunda ao atravessar esses canais.

Sejamos justos, porém: não contribuirão muitas vezes os próprios operadores do direito para dificultar o entendimento do que se passa nas salas e gabinetes do foro - ou, em hipóteses extremas, para subtrair mesmo a quem não seja "iniciado" qualquer possibilidade de acesso a compreensão? A pergunta suscita uma reflexão, aqui necessariamente breve e superficial, sobre o problema da linguagem no processo. Em larga medida, a linguagem processual é, e não pode deixar de ser, uma linguagem técnica: e a nenhuma linguagem técnica se concede a esperança de ser entendida com facilidade por qualquer pessoa. Se existe um jargão médico, um jargão econômico, um

jargão psicológico, não será de estranhar que também exista um jargão forense. Importa, contudo, não exceder os limites do razoável, não converter os autos em repositórios de enigmas, de circunlóquios despistadores, de contorcionismo semânticos, de exibições de arqueologia gramatical, capazes de justificar a ironia de quem atribuiu ao dom da palavra a função essencial de... esconder o pensamento. Já proclamei, e volto a proclamar, que são e serão sempre misteriosas, para mim, as razões pelas quais se há de chamar "remédio heróico" ao mandado de segurança, ou apelidar de "irresignação derradeira" o recurso extraordinário, para não mencionar outros frutos da inventiva do foro, vários dos quais raíam pelo grotesco. Devemos conformar-nos com o fato de que termos científicos tem sinônimos, e mais vale reproduzi-los tantas vezes quantas for preciso do que entregarmo-nos a exercícios desvairados de exotismo vocabular. O geômetra não cora de repetir "pentágono" enquanto fala do polígono de cinco lados, nem o biólogo de aludir reiteradamente a "cromossomos" sempre que se ►►►

## ENTUSIASMO E OBJETIVIDADE NOS DEBATES

►►► refere aos corpúsculos que resultam da divisão do núcleo e transmitem os caracteres hereditários. Uma rosa é uma rosa, escreveu Gertrude Stein; uma contestação é uma contestação é uma contestação, parafraseio eu: e ajunto que uma contestação não é, decididamente não é, uma "peça de bloqueio", nem qualquer coisa do gênero.

Ora, se a publicidade está inscrita entre as garantias constitucionais - e, afinal de contas, com todos os riscos inevitáveis, é bom que assim seja -, cumpre levá-la a sério. De nada vale franquear o espetáculo a todos os eventuais interessados e depois representar em idioma que só os *happy few* compreendem. Não nos iludamos; uma parte, cada vez maior, da sociedade brasileira está aprendendo a cobrar explicações e não se resignará indefinidamente a que os poderes públicos a mantenham na ignorância dos processos decisórios, sejam quais forem. De instante a instante aumentará o número dos que querem saber como se decide, e porque. O Judiciário não vai escapar a essa mirada perscrutadora: convém que esteja preparado para explicar-se: e o preço que tem de pagar para assegurar a si próprio o mínimo de credibilidade sem o qual não poderá exercer de maneira satisfatória, do ponto de vista social, a função de árbitro supremo dos conflitos de interesses.

Vem a propósito uma observação acerca do dever de motivar as decisões, hoje igualmente consagrado em nível constitucional, e sob expressa cominação de nulidade (Carta da República, art. 93, n.º IX). Há um modo puramente formal de prestar homenagem a semelhante preceito, que está longe de corresponder-lhe ao espírito. Quantas vezes lemos pronunciamentos de órgãos judiciais que indeferem o requerido "por falta de amparo legal", ou "porque não concorrem os pressupostos necessários"! São fórmulas vazias, que nada significam: fazer uso delas é como tirar o chapéu, para cumprimentar à distância alguém que, ao mesmo tempo, entre dentes, se está mandando ao inferno... É notório que os juízes andam normalmente assoberbados de serviço e não tem possibilidade de alongar-se em dissertações para fundamentar cada ato que pratiquem. Nem por isso ficam autorizados a escamotear os motivos em que se inspiraram para decidir. A escassez de tempo justifica a síntese: não justifica a omissão. Menor relevância ainda, como escusa para o silêncio, tem o caráter porventura discricionário da decisão, no sentido próprio do termo ou naquele outro, mais amplo, embora menos preciso, em que não raro também se emprega, a respeito de normas cuja redação se vale de conceitos jurídicos indeterminados: justamente nesses terrenos e que mais imperiosa se torna a explicitação das razões do julgador, a fim de permitir a apreensão e o controle de suas opções filosóficas, éticas, políticas - numa palavra, axiológicas - e, por conseguinte, de sua atividade criadora,

que adquire aí realce particularíssimo.

A constitucionalização do dever de motivar coloca na ordem do dia o aprofundamento da nossa reflexão uma problemática extremamente rica e complexa. Já não nos podemos contentar com a visão tradicional, meio ingênua, meio hipócrita, da matéria. Inclino-me a crer que o tema se imporá com força crescente atenção dos juristas, na medida mesma em que nos formos compenetrado do relevo que cabe à motivação das decisões na engrenagem de um autêntico e sólido Estado de Direito.



Falei há pouco de controle. A expressão costuma suscitar reservas. Nem toda espécie de controle é bem aceita por juízes. Tendo exercido a magistratura por treze anos e meio,

posso valorar, com base na experiência pessoal, os argumentos com que se repele a eventualidade de um controle do qual participem estranhos aos quadros



O presidente De Luca apresentou o conferencista

do Judiciário. Muitos são sinceros e ponderáveis; outros, francamente, nem tanto. O risco de interferências políticas, na acepção mais baixa do vocábulo, é sem dúvida temível. A bem dizer, ele já existe, sob diversas formas, e nem sempre se tem sabido ou querido evitá-lo. A independência do Judiciário constitui valor inestimável em qualquer sistema de organização social que aspire a ser visto como civilizado; os magistrados devem ter no espírito, permanentemente, a preocupação de resguardá-la e à consciência de que nada a compromete de maneira mais grave que a rendição voluntária a interesses e o afã de agradar aos poderosos do dia.

Recusar controles externos e atitudes que reclama, para legitimar-se, grande autoridade moral - uma autoridade respaldada pelo eficiente funcionamento dos controles internos. A condição de juiz não pode, à evidência, isentar quem quer que seja da responsabilidade pelas

faltas em que porventura incorra. Muito ao contrário: do juiz há de exigir-se mais que de ninguém e na avaliação de seu comportamento há de observar-se, por força, severidade maior que a aplicável aos outros membros da comunidade. Para o juiz, os próprios conceitos éticos são mais rigorosos: animo-me a pensar, por exemplo, que o erro de julgamento se resolve em falha moral, não apenas nos casos extremos de corrupção, mas sempre que resulte de negligência no exame dos autos, ou de omissão, por preguiça ou desinteresse, em aprofundar o estudo das questões relevantes.

Não é fácil encontrar solução perfeita para o problema da responsabilidade dos juízes; a pior opção, no entanto, seria abstermo-nos de procurar alguma capaz de eliminar, ao menos em parte, os motivos da insatisfação com o atual estado de coisas. Episódios recentes avivaram na sociedade brasileira a convicção de que aos agentes do poder público não se deve tolerar a infração de certas *normas éticas*. A despeito da memória curta que se costuma atribuir ao nosso povo, é provável - e desejável - que em muitos cidadãos subsista a

assistido a várias que como tais se apresentavam, sei que é tão vã quão difundida a pretensão de traçar o plano definitivo de regeneração do universo, ou mesmo do país. Acredito mais na eficácia daquelas "revoluções moleculares" a que aludia Péguy, e que atuam *por dentro* das estruturas tentando antes aprimorá-las que destruí-las.

As exigências de reforma estão postas, e não há como ignorá-las. Temos de atender a elas com determinação e presteza, que não excluam a indispensável dose de prudência. Sejam firmes, sem sermos impacientes. A inércia seria funesta; e é mister que imprimamos ao nosso movimento ritmo compatível com o da história da nossa época. Não quer dizer que devamos imitar o exemplo daquele personagem de um romance de capa e espada, que em determinado momento saiu galopando "em todas as direções"...

Ao risco de tornar-se redundante, insisto em que há um tipo de tentação ao qual cumpre resistir com todas as forças. A sociedade em que vivemos é basicamente mal organizada de muitos pontos de vista. As vezes nos sentimos levados a duvidar da utilidade de iniciativas que visem à melhoria da situação em setores específicos, ou - pior ainda - em pontos isolados. Seria como se estivéssemos a disfarçar futilmente, com a aplicação de cosméticos, as rugas do rosto de um doente terminal. Não faltará quem repute inócua, senão contraproducente, qualquer esforço para resolver este ou aquele problema particular: mero desperdício de energias que se deveriam poupar para a faina do dia glorioso em que se levará a cabo a profunda e indispensável reforma estrutural. Se os alicerces mesmos do edifício estão em causa não valeria a pena preocuparmo-nos com o mau funcionamento da bomba d'água ou com a deficiente iluminação da garagem.

Semelhante atitude, encontrada em espíritos que se julgam progressistas, e na verdade a melhor aliada do conservadorismo. Apostar tudo no ideal significa, pura e simplesmente, condenar o real a imobilidade perpétua. Disse um grande estadista que é muito difícil sabermos o que precisaríamos fazer para salvar o mundo, mas é relativamente fácil sabermos o que precisamos fazer para cumprir o nosso dever. Se começarmos por aí, não direi que cheguemos a salvar o mundo, mas talvez possamos contribuir - e não será pouco - para torná-lo menos inóspito. É importante que, sem renunciarmos à ambição dos grandes feitos, nem nos despojarmos das reservas de heroísmos necessárias para empreendê-los, nos lembremos também de cultivar as virtudes menores - medíocres, se assim se quiser dizer - no cotidiano profissional. Ouso pensar que, se todos os juízes se dispuserem a aplicar maior empenho em miudezas como ler com atenção os autos, ou respeitar escrupulosamente os prazos, ainda que os anos noventa se extinguam sem mudanças espetaculares, já será diferente - e melhor - a Justiça no limiar do novo século.



É hora de concluir. Receio que se sinta decepcionado que esperava a vista do tema, o anúncio de novidades estrondosas. Não sou muito amigo de reviravoltas sensacionais: a esta altura da vida, já tendo



Rafael E. Pugliese Ribeiro

# Jurisprudência

## PROCURAÇÃO EM CÓPIA AUTENTICADA

**T**emos constatado quanto equívoco se vem gerando sobre o exato sentido de documento e de instrumento; uns tomando um pelo outro; alguns considerando a sinonímia entre ambos; e poucos entendendo que o instrumento não é, "strictu sensu", um documento, senão somente a espécie do gênero (conf. MANOEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO, A prova no Processo do Trabalho, LTr. 1ª ed., p. 157).

A distinção mais rasteira entre ambos está em que o documento materializa a realização de um fato, enquanto que o instrumento se toma para evidenciar a prática de um ato predisponente.

Um recibo revela o fato do pagamento; a outorga de procuração concretiza o ato de nomeação, visando circunstância de representação que lhe é consequente.

Estabelecida, pois, essa distinção, parece-me indubitável que não se pode admitir cópia autenticada de procuração ad judicium, por absoluta falta de amparo legal. A lei restringe o uso da cópia apenas aos documentos concernentes aos fatos da lide.

Tal não se trata de burocratizar ou tornar mais formal o processo. A informalidade do processo não pode colocá-lo à mercê da insegurança ou invalidade de seus atos. O limite da informalidade será sempre a segurança do processo. É mais

importante o processo seguro do que o processo informal.

Trago sobre o assunto recente acórdão proferido pela Primeira Câmara do Segundo Tribunal de Alçada Civil de São Paulo (apelação com revisão nº 309.938/4-00):

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os juizes da turma julgadora da Primeira Câmara do Segundo Tribunal de Alçada Civil julgaram extinto o processo, por votação unânime, de conformidade com o relatório e o voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

Voto nº 411

Ação de despejo de imóvel não residencial, por denúncia vazia, julgada procedente pela r. sentença de fls. 30/31, cujo relatório adoto.

A ré apelou alegando, em resumo, que ao contrário do que restou decidido, a jurisprudência tem se mostrado contrária a retomada imotivada, de modo a inibir as arbitrariedades do poder econômico, devendo prevalecer o cunho social da propriedade. Insistiu também na necessidade de uma indenização pelo fundo de comércio, além de não se conformar com o prazo fixado na sentença para a desocupação, bem como com a verba honorária arbitrada, pedindo ainda o reconhecimento da sucumbência do apelado à multa contratual que entendia devida, como infração, pela retomada imotivada. Recurso respondido e preparado.

É o relatório.

Verifica-se que a petição inicial veio

acompanhada por xerocópia do instrumento de procuração (fls. 4).

Todavia, de acordo com a melhor exegese dos artigos 37 e 254 do Código de Processo Civil, artigo 1324 do Código Civil, e artigo 70 do Estatuto da OAB, precisa o advogado, para validamente procurar em Juízo, juntar aos autos o instrumento original de mandato, que o habilita a praticar atos inerentes àquele determinado em nome de seu cliente.

Irrelevante à espécie que a cópia da procuração venha autenticada, detalhe insuficiente para imprimir validade à representação processual do autor, pois consoante orientação jurisprudencial acerca do tema, "a cópia autêntica não se transforma em outro instrumento como equivocadamente se supõe. Fosse dessa maneira, a partir de um único instrumento original poderia o advogado submeter o seu constituinte a tantas ações quantas entendesse de promover em seu nome. Seria o mesmo que se extrair cópias autênticas de uma nota promissória e endossá-las a terceiros como se cada cópia representasse um novo título de crédito" (JTACSP-RT 123/90).

Assim sendo, deixando o mandatário de apresentar o documento original da procuração que lhe foi outorgada, a conclusão que se tira é a de que a parte não estava representada em Juízo por advogado legalmente habilitado, por inexistência jurídica, dentro dos autos, do necessário mandato judicial, como o exige o artigo

37 do CPC, estando já preclusa a oportunidade de prazo para eventual regularização (conf. Apelação nº 410.553, 8ª Câmara, 1ª TAC, Relator Juiz Alexandre Germano, RTJ 116/700).

Neste sentido também já decidiu esta Egrégia Câmara na Apelação nº 301.527, no julgamento de 18/10/1991, tendo como Relator o insigne Juiz Souza Aranha.

Pelo exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, invertendo-se os encargos sucumbenciais, restando prejudicado o recurso interposto pela ré.

(Claret de Almeida, Relator; Souza Aranha, Revisor; Magno Araújo, 3º Juiz; em 02/12/1991; pus os destaques)

A evidência inconcussa dessa distinção dispensaria confrontações ilustrativas, mas vale para demonstrar a impropriedade de se supor a validade genérica das autenticações. A autenticação de um cheque não o faz "outro" cheque. Imagine-se o absurdo de se admitir também contestação em cópia autenticada, e, o pior, sentença em cópia autenticada para ser aproveitada como "uma nova sentença".

Se desprezarmos as noções conceituais em assunto assim tão elementar, na errada suposição de se estar favorecendo a informalidade do processo, estaremos, na verdade, alijando a nossa própria formação e prestando um desserviço àquilo que, limitadamente, pode ser feito em favor de um processo mais simplificado.

## INFORMES DA DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

Um Juiz, para desempenhar as suas funções de forma adequada, precisa viver em perfeita harmonia, no trabalho, na família e na vida social.

Um dos fatores mais importantes, para que o Magistrado desfrute de uma perfeita estabilidade física e emocional, diz respeito a sua própria saúde e à saúde de seus familiares.

Preocupada com o bem-estar dos nossos Juizes, a AMATRA-2, através de sua Diretoria de Benefícios, vem buscando alternativas, no que tange a Planos de Assistência Médico-Hospitalar, procurando encontrar empresas que ofereçam um serviço personalizado e imediato a todos os associados, abrangendo o que há de mais moderno na medicina atual, com um custo acessível, para garantir aos Magistrados uma maior tranquilidade, pelo amparo a sua saúde e a de seus dependentes.

Contudo, não obtivemos, ainda, propostas concretas que justifiquem a substituição dos Convênios já existentes (GOLDEN CROSS e AMIL).

Mantivemos contatos com várias em-



presas prestadoras de assistência médico-hospitalar, tais como GOLDEN SHILD, CLASS MED, BLUE LIFE, cujas propostas não apresentam vantagens em relação aos contratos em vigor, ou em razão do preço ou em razão das especialidades atendidas, carências ou condições de atendimento.

Procuramos informações junto aos convênios das CLASSES LABORIOSAS

e do CENTRO TRANSMONTANO DE SÃO PAULO e estamos aguardando a visita de um representante, que trará maiores detalhes sobre os serviços prestados. Podemos, entretanto, desde logo, esclarecer que os aludidos convênios são individuais (e não dirigidos a um grupo de pessoas) e o associado paga a jóia inicial e prestações mensais posteriores.

Quanto aos Convênios em vigor, a GOLDEN CROSS, por solicitação nossa, apresentou proposta de alteração do contrato em vigor, sendo certo que não há vantagens reais em relação aos benefícios anteriores, havendo mesmo desvantagens em alguns pontos.

A AMIL, contudo, está estudando a possibilidade de formação de um novo grupo, com algumas alterações nas condições de prestação de serviço em relação ao contrato anterior e com preços menores.

Tão logo tenhamos novas notícias divulgaremos aos colegas.

Tania Bizarro Quirino de Moraes

### Curso de Direito do Trabalho e a Advocacia Pública

De 23 a 26 de novembro, o Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado promoveu o curso Direito do Trabalho e a Advocacia Pública.

"Greve no Setor Público" foi o tema do primeiro dia do curso, tendo como expositor o dr. Pedro Vidal Neto (professor de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da USP e chefe de Departamento do Trabalho da FADUSP). Foram debatedores a dra. Walkure Lopes Ribeiro da Silva, o dr. Flávio Benites Filho, o dr. Carlos Moreira De Luca.

No dia 24, o tema foi "A Fazenda Pública no Processo do Trabalho", tendo como expositor o dr. Manuel Antonio Teixeira Filho (juiz do Trabalho da 9ª Região e professor de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Curitiba) e, como debatedores, a dra. Lucília Aparecida dos Santos, o dr. Valter Uzzo, e o dr. Sérgio Junqueira Machado.

O tema seguinte, no dia 25, foi "Dever de Assistência Judiciária Trabalhista pelo Estado", tendo como expositor o dr. Octavio Bueno Magano (professor titular de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da USP) e, como debatedores, a dra. Sueli Sofferini e Souza, o dr. Raul Schwinden Jr., e o dr. Raimundo Simão de Mello.

No dia 26, o tema foi "Desapropriação e suas Consequências na Área Trabalhista", que teve como expositora a dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Os debatedores foram o dr. Ary Eduardo Porto, o dr. Rafael Edson Pugliese Ribeiro, e o dr. Nelson Nazar.



ENTUSIASMO E OBJETIVIDADE NOS DEBATES

# INFORMATIZAÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO



Maria Aparecida de Campos Goulart

Com o avanço da informática, os computadores passaram a ser **equipamento quase que indispensável** à execução dos trabalhos rotineiros de escritório, graças a **quantidade de informações** que podem arquivar, bem como a facilidade de acesso às mesmas, processada com incrível rapidez.

O **rendimento é muito maior com menos desgaste** para o operador (teclado suave, possibilidade de apagar erros sem qualquer dificuldade, operações automáticas e maior agilidade).

Tais observações não são meramente teóricas: eu mesma já fui datilógrafa de audiência e, atualmente, trabalho com micro, constatando pessoalmente as vantagens apontadas. O uso de computador na Justiça do Trabalho pode revelar-se um aliado muito importante no pesado desafio de vencer a pletera de processos que nos é impingida.

O TRT já fez alguns estudos, visando à implantação de computadores na primeira instância. No início deste ano, como mera curiosa, tive em mãos o plano piloto já elaborado e constatei que o computador foi encarado **muito aquém de suas possibilidades**, principalmente voltado para auxiliar terceiros do que para ajudar nos trabalhos dos órgãos judiciários.

Naquele plano explorou-se principalmente:

- o processador de textos
- o arquivo de jurisprudência
- o acesso de terceiros às informações cadastradas.

Cumulando minha experiência nos trabalhos de Secretaria de Junta, onde atuei durante quase vinte anos, com meus ainda precários conhecimentos em informática, entendo que, em termos práticos, o computador desafiaria o serviço nas seguintes áreas:

## a) DISTRIBUIÇÃO

As informações cadastrais já arquivadas constituem o tipo de material onde o computador melhor atua. Atualmente são lançadas em precárias fichas de papel e manualmente guardadas em inúmeros arquivos a serem percorridos pelos funcionários, possibilitando o arquivamento em local incorreto, diante da grande quantidade de papéis, constantemente manuscado.

Não se concebe que o equipamento em tela ainda não esteja implantado, pois é o único meio adequado e eficiente para o trabalho naquele setor, facilitando a consulta pelas partes e maior segurança nas informações prestadas.

Atualmente são datilografadas a lista de distribuição, as fichas dos processos e as certidões, além de outras tarefas complementares. Com o computador munido do programa adequado, a distribuição dos processos seria digitada e, de uma única vez, já serviria para o cadastramento dos processos, possibilitando também a extração automática de certidões.

## b) SECRETARIA DAS JUNTAS

1) No **atendimento de balcão**, possibilitando o rápido acesso às informações sobre o andamento dos processos, ao invés da pesquisa feita em incontáveis livros ou fichas.

2) Na **feitura de notificações**, com os

dados do processo cadastrados, já estariam arquivados nomes e respectivos endereços dos advogados, elementos constantes repetidos no sistema tradicional. Um simples comando, exortaria esses dados, dispensando sua reiterada datilografia.

Sistema semelhante propiciaria a **transcrição automática de despachos** rotineiros previamente arquivados. Isto evitaria enganos e agilizaria o serviço.

Mediante programa adequado, o registro das notificações feitas, possibilitaria a **extração automática das listas de remessa ao correio**, sem nova datilografia.

3) Em todos os trabalhos, a possibilidade de **visualização prévia e facilidade de correção ou remanejamento de palavras ou blocos**, agilizaria o serviço, evitando refeitura dos mesmos devido à incorreções.

4) **Textos de ofícios, mandados mais complicados** e outros trabalhos de interesse ficariam arquivados, podendo ser repetidos ou adaptados sempre que necessário, sem nova datilografia.

5) O programa de **planilha de cálculos** agilizaria essa operação, constantemente cumprida pelos funcionários, além de garantir menor possibilidade de erros, pois, desde que fornecidos os dados corretos, o computador executa as operações corretamente.

6) Ademais, sem maiores dificuldades, o computador montaria **pautas de audiências**, de prazos e acordos, além do agendamento de prazos e outros que interessem a cada órgão.

## c) PARA O JUIZ E ASSISTENTE

1) O **arquivamento de textos básicos e sua inserção automática** em sentenças ou despachos, facilita muito a composição de novos trabalhos e a manutenção harmoniosa do entendimento jurídico praticado pela Junta.

2) A **pesquisa de jurisprudência** adequada e sua imediata inserção no texto em andamento, além de tornar-se uma operação rápida valorizaria o trabalho final.

3) O **remanejamento de parágrafos, a revisão ortográfica** e outros recursos possibilitados pelo computador, agilizam o resultado final, garantindo sua harmonia e sequência lógica, com incrível facilidade.

4) Com o trabalho redigido em sua forma final, a **impressão do mesmo** é tarefa que não demanda maior esforço, dispensando o **serviço de datilografia, conferência final** e, com tudo isto, estaria diminuído o **prazo** para a efetiva entrega da prestação jurisdicional.

5) Em **audiência**, a **inserção automática de textos e fechos próprio** de cada órgão, muito praticados e atualmente re-datilografados em cada ata, tornaria mais rápido o trabalho do datilógrafo.

Um **terminal de vídeo voltado para as partes** propiciaria a imediata apreciação de ressalvas que entendessem necessárias:

Importante lembrar que o próprio programa do processador de textos providencia a **divisão automática de sílabas** e sua distribuição harmoniosa, sempre que atingida a margem previamente fixada. Somado a isto, a possibilidade de **apagamento** levaria a um resultado final mais limpo e estético, sem os reparos do tipo "digo" ou

caracteres rebatidos.

Em síntese, todas essas facilidades redundariam em **melhor atendimento ao público**, mas, **principalmente, em maior rendimento para os funcionários**, resolvendo indiretamente as dificuldades decorrentes de nosso estreito quadro de pessoal, talvez até com menor custo.

Vale lembrar que o TRT conta com alguns setores administrativos informatizados, bem como tem esse sistema já implantado no serviço processual com bons resultados. Isto graças a locação mantida com o SERPRO.

Para esse fim, o TRT dispõe de dez terminais e dez impressoras ligadas à base em Osasco, com uma alocação de 150 megabites. Além destes, existem mais onze terminais distribuídos em escritórios de advocacia, associações, sindicatos etc, todos com acesso ao sistema.

Isto serve para diminuir a afluência de interessados junto ao balcão e também teria aplicação nas Juntas, com inegável diminuição do número de atendimentos diretos.

O custo da locação mantida pelo TRT é composto de vários itens, como equipamentos, suporte técnico, manutenção, uso de memória etc. Este mês, gira em torno de Cr\$ 170.000.000,00. Esse preço é relativamente baixo, se levarmos em conta a qualidade e a quantidade de serviços prestados, além do que a manutenção - **um item caro** - já está garantida, evitando surpresas ou rombos orçamentários.

Acreditamos que o custo real entre o **aumento do quadro** (alternativa tradicional e sempre defasada) e a implantação de computadores revelaria números aproximados, com vantagens para a informática pois, a par da **rapidez e uniformidade no serviço** prestado, proporcionaria maior **constância nos níveis de produtividade**.

Interessante notar que, **quanto maior o número de funcionários**, obviamente maior será a quantidade de desfalques por faltas, licenças, férias etc. Tais afastamentos, além de prejudiciais ao andamento do serviço, geralmente são remunerados sem a respectivas contraprestação o que, em termos de rendimento final, significa **custo sem resultado**.

Por outro lado, pela natureza dos serviços, os funcionários seriam **operadores**, o que não demanda conhecimentos mais complexos seriam treinados por um setor para isso destinado.

Atualmente, o sistema de informatização só atende à segunda instância.

Embora apareça como **medida alternativa** da maior importância, sua implantação nos órgãos inferiores não tem sido objeto de efetiva mobilização. E é justamente na primeira instância que tal necessidade é mais sentida, pois está asoberbada com tarefas burocráticas, decorrentes do elevado número de processos a serem controlados.

Urge sejam tomadas providências concretas, talvez até com o auxílio de **comissões de particulares**, devidamente mobilizados. Como medida mais econômica, a alternativa do **"leasing"** também poderia ser pensada, além de outras sugestões que os colegas possam apresentar

Está lançada a semente.

## De livros



Lizete Belito Barreto Rocha

Não é pretensão dessa colunista indicar livros pelo critério de sua novidade no mercado, mas sim repassar aos colegas as impressões, sem qualquer preocupação com a crítica literária, das leituras roubadas às horas de trabalho, baseadas na opinião meramente pessoal. Por esse motivo, destaca escritores cujas obras nem sempre tem compromisso com os últimos lançamentos.

Destaco hoje, **Eliás Canetti**. Menino, na Bulgária, sua paixão pelas letras despontou de forma explosiva num acidente com sua prima e desde então não o abandonou. Nasceu Canetti em 1905, filho de judeus espanhóis, num ambiente intelectual, marcado nos primeiros anos pela figura doce de seu pai, um músico frustrado, que sacrificara o lado intelectual por ordem paterna para trabalhar no comércio. Com a mudança da família para Londres e a morte prematura do pai, volta-se Canetti para sua mãe, descobrindo-lhe a inteligência e o intelecto poderoso, destaques maiores numa mulher de grande beleza. O ambiente de erudição o acompanhara por toda a vida. Deslocando-se sua mãe com os filhos, para Áustria, ali Canetti empreende seus estudos, desenvolve complexa relação com a mãe, conhece a intelectualidade efervescente de Viena e escreve seus livros. Inúmeras as personalidades desse período que o impressionaram, algumas esquecidas na história outras de notoriedade atual como Thomas Mann, Bertold Brecht, Musil e Brock. Karl Kraus, polemista, figura eminente do período teria grande influência sobre o autor, dominando o cenário de sua juventude. Mas o maior destaque é dado ao Dr. Sonne. Com ele discutia diariamente a proximidade do nazismo "Nenhum ser humano tinha o direito de conferir primazia si próprio, ante os acontecimentos que se anunciavam: não se tratava de ameaça pessoal, mas de uma que dizia respeito a todos" é o que alerta em **O JOGO DOS OLHOS**. Casara-se com a também escritora Veza, mulher de rara beleza e erudição. O Brasil conheceria Canetti quando laureado com o Prêmio Nobel em 1981. Seu romance "AUTO-DE-FÉ" o projetara internacionalmente após alguns anos de silêncio sobre sua obra. Os complexos temas do homem de nosso tempo são revistos nessa narrativa. Publicara ensaios, peças teatrais e memórias. Estas destaque não só por seu valor de testemunho de uma época, mas pelo lirismo e identidade com todos aqueles que amam os livros. O primeiro deles e talvez de maior repercussão no Brasil, fora **A LINGUA ABSOLUTA**, (1987). Das memórias é a mais delicada, poética, sensível narrando um mundo no qual tragédias e alegrias que marcariam toda a vida do autor se entrelaçam. Seguiram-se **UMA LUZ EM MEU OUVIDO**, 1988 e **O JOGO DOS OLHOS** e **A CONSCIÊNCIA DAS PALAVRAS**, 1990 todos pela Companhia das Letras. Foram ainda publicados **Massa e Poder**, Editora Universidade de Brasília/Melhoramentos em 1983. **Voices de Marrakech L&PM** em 1987.

**AUTO-DE-FÉ**, traduzido por Hebert Caro e publicado pela Editora Nova Fronteira, 672 páginas está em sua terceira edição e me acompanha nas mercedas férias que se iniciam.

# Sociais & Culturais

## \* ANIVERSARIANTES

\* *Comemorando, condignamente, o aniversário de Dora Vaz Treviño (06/11), recebendo os amigos em noite muito agradável.*

\* *Ana Lucia Feliciano de Camargo (9/11), tendo como anfitriã, em grande estilo, a alegre e sempre disposta, Vera Marta.*

\* **DESTAQUES:** Pedro Carlos Sampaio Garcia, Luiz Fernando dos Santos (21/11), Argemiro Gomes (28/11), Ricardo Cesar Alonso Hespanhol (26/12) e Ana Izabel Ferreira Bertoldi.



Argemiro Gomes



Ana Izabel Ferreira Bertoldi



Ana Lucia Feliciano de Camargo



Ricardo Cesar Alonso Hespanhol

\* **CARLOS ROBERTO HUSEK**, mestre em Direito do Trabalho, dissertando sobre "O Direito Comunitário e a OIT (Uma Perspectiva de Direito Internacional)". A banca examinadora foi composta dos Doutores Celso Bastos, Guido Soares e Cássio de Mesquita Barros. Husek é Professor de Direito Internacional na Pontifícia Universida-

de Católica de São Paulo e é autor do livro Curso de Direito e Processo do Trabalho (manual) e de dez fitas abrangendo as mesmas matérias por patrocínio do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional. Parabéns ao ilustre colega.

\* **BENTO HERCULANO DUARTE NETO**, juiz do Trabalho Substituto, da 17ª Região, acaba de lançar o seu livro "Direito de Greve", editado pela LTR. A obra é resultado de pesquisa que serviu de base para a dissertação de mestrado, cujo grau, o colega e amigo Bento obteve com brilhantismo na PUC-SP. Parabéns.

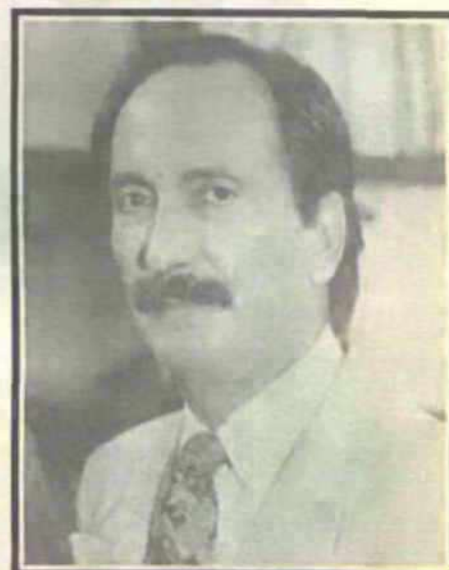
### \* Jantar de Confraternização



Laura Rossi

Acontecerá no dia 17 de dezembro o tradicional jantar de confraternização. Os colegas estão se inscrevendo e revestir-se-á de mais uma oportunidade de entrelaçamento das famílias dos juizes do trabalho da 2ª Região. Contaremos, também, como em ocasiões anteriores com a presença de representante de outras Regiões. O evento que contou na organização com a colaboração das colegas Laura Rossi e Lucile Andrea Fittipaldi Morade, será no Buffet Torres, com fino cardápio cuidadosamente escolhido e preparado para a ocasião. A bebida de primeiríssima qualidade. A música estará a cargo do conjunto "New Tropical Band" considerado um dos mais completos grupos musicais da atualidade, composta de músicos (cantores, tecladistas, guitarristas, trompetistas, baterista, coreógrafas, etc) de primeira linha e contando com sofisticado equipamento de som; a "banda-show" apresentar-se-á com o que há de mais atual e luxuoso em seu riquíssimo guarda-roupa, compondo no decorrer de suas apresentações, shows inesquecíveis como: "Canta Brasil", "Broadway Again", "Ritmos do Caribe" e a tão moderna "Lambada" entre muitos outros, com o impacto de suas coreografias.

\* **LEILÃO DE OBRAS DE ARTE**  
Realizou-se no dia 27 de novembro, na sede da companhia REBECCA, à rua Henrique Monteiro, nº 50, Pinheiros, mais um leilão de obras de arte.



Edilberto Pinto Mendes assumirá a partir da próxima edição esta seção



Registro da  
Câmera  
Indiscreta  
de Márcio  
Novaes

## Pesar

Registramos o falecimento da colega **VILMA IOLANDA MOROSO**, ocorrido no dia 10 de novembro. Expressivo número de colegas, inclusive, a Diretoria da AMATRA, fizeram-se representar nas últimas homenagens. A missa de 7ª Dia foi celebrada no dia 18, na Igreja São Domingos, VILMA MOROSO ingressou na Magistratura Trabalhista por ocasião do X Concurso realizado pela 2ª Região e optou pela 15ª Região quando esta foi criada em 1986. Atuou em diversas Comarcas do Estado. Assídua frequentadora dos Encontros não deixou de comparecer no último que a AMATRA realizou, expressando-se "O encontro representa excelente oportunidade para se reencontrar os colegas e renovar a comunicação. Por outro lado, a palestra do Prof. Barbosa Moreira foi excelente porque tocou, de uma forma extremamente humana, no nosso dia-a-dia". Aluna do curso de Francês, o prematuro desaparecimento de VILMA MOROSO representa um vazio no círculo de amigos e colegas, onde era bem quista.

\*Solidarizamo-nos com a colega Iara Antônio Braga Jardim e família pelo passamento de sua mãe Da. DIRCE BRAGA JARDIM, ocorrido em outubro.

## Os Aniversariantes de Novembro e Dezembro

### NOVEMBRO

Albino Feliciano da Silva .....	01
Dora Vaz Treviño .....	06
Jairo de Souza Aguiar .....	06
Neusenice de A. Barreto Kustner .....	07
Odonel Urbano Gonçalves .....	07
Ana Lucia Feliciano de Camargo .....	09
Hamilton Ernesto A. R. Proto .....	10
Jomar Luz de Vassimon Freitas .....	11
Luiz Antonio Lazarim .....	11
Magda Aparecida Kersul de Brito .....	13
Antonio José Teixeira de Carvalho ....	21

Genésio Vivanco Solano Sobrinho .....	21
Luiz Fernando dos Santos .....	21
Pedro Carlos Sampaio Garcia .....	21
Ugo Recchimuzzi .....	21
Iracema de Carvalho Costa Manso ....	24
Henrique Damiano .....	26
Argemiro Gomes .....	28
Zaneise Ferrari Rivato .....	28
Sonia Maria de Barros .....	29

### DEZEMBRO

Maria Isabel de C. Viana Paz .....	02
------------------------------------	----

Sonia de Araújo Cruz Galbeti .....	05
Ricardo Verta Luduvic .....	07
Iara Antonia Braga Jardim .....	09
José André Beretta .....	10
Amadeu do Carmo .....	15
Wilma Nogueira de A. Vaz da Silva ..	16
Gualdo Amaury Formica .....	18
Iara Alves Cordeiro Pacheco .....	21
Neusa Maria Scaccasassi .....	24
Ricardo Cesar Alonso Hespanhol .....	26
Ana Izabel Ferreira Bertoldi .....	30
Octávio Pupo Nogueira Filho .....	30